

PROCESSO SELETIVO INSTITUTO GNOSIS Nº 02/2022

Processo Seletivo para banco de reservas em Vagas de Emprego de Nível Médio Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) - Áreas Programáticas AP 2.1

A Gerente de Gestão de Pessoas do Instituto Gnosis, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, considerando o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, torna pública a realização de Processo Seletivo para a formação de Cadastro de Reserva com a seguinte distribuição por emprego: Agente Comunitário de Saúde, sob Regime Jurídico CLT, para ingresso no Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), gerida pelo Instituto Gnosis, no Município do Rio de Janeiro, na Área Programática AP 2.1 de acordo com o Anexo I – Quadro de Vagas, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para formação de Cadastro de Reserva de Pessoal, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade do Instituto Gnosis, durante o prazo de validade desta Seleção Pública.
- 1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação de primeira classificação após a realização da Primeira Chamada da Entrevista Técnica, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão do Instituto Gnosis.
- 1.3 Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram e foram considerados aptos na Entrevista Técnica em Primeira Chamada, eventuais futuras chamadas para novas entrevistas técnicas serão de responsabilidade do Instituto Gnosis, sem prejuízo de convocações antes do esgotamento dos candidatos, em hipóteses em que o Instituto Gnosis julgar conveniente e oportuno.
- 1.4 Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência do Instituto Gnosis e de acordo com a classificação obtida, por vaga, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatórios.
- 1.5 O Anexo I – Quadro de Vagas – apresenta a relação: nome do emprego, escolaridade/ pré-requisito mínimo exigido para execução do emprego, CHS (Carga Horária Semanal), Área Programática, (AC – vagas de Ampla Concorrência, PcD – vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, TOTAL – Total de Vagas oferecidas para contratação (Somatório das vagas de AC, mais as vagas de PcD).
- 1.6 O Anexo II – Quadro de Provas – apresenta a disciplina associada a prova, a quantidade de questões, o mínimo de pontos para aprovação.
- 1.7 O Anexo III – Cronograma Previsto de Eventos – descreve as datas previstas para realizações dos eventos do Processo Seletivo.
- 1.8 O Anexo IV – Ruas de Abrangência da Área Programática.
- 1.9 As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde dar-se-ão por meio da afixação por meio do endereço eletrônico do Instituto Gnosis: www.institutognosis.org.br.

- 1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Processo Seletivo, no site acima indicado, para todas as etapas mediante observação do cronograma previsto (Anexo III) e das publicações disponibilizadas.
- 1.11 Não poderá participar do Processo Seletivo o ex-empregado do Instituto Gnosis demitido com aplicação da justa causa, bem como ex-empregado demitido sem aplicação de justa causa que tenha sido dispensado nos últimos 06 (seis) meses, contados da data da publicação do presente edital.
- 1.12 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS EMPREGOS

2.1. Atribuições específicas nas Áreas de atuação em Saúde da Família:

a) Agente Comunitário de Saúde: Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme art. 3º, da Lei Federal nº 11.350/06:

“Art.3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos; IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;

V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade devida.”

b) Exercer outras atribuições que lhes sejam destinadas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal.

2.2. Regime de Trabalho

Os candidatos convocados para a contratação pelo Instituto Gnosis serão contratados sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não possuindo direito à estabilidade, e serão lotados conforme necessidades reais de vagas em aberto por Unidade, e ainda, de acordo com a abrangência territorial.

2.3 Os contratos de trabalho de que trata o presente Edital serão por prazo indeterminado, na forma do art. 443 da CLT, de acordo com a necessidade, o interesse e conveniência do Instituto Gnosis.

2.4 O Instituto Gnosis poderá, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência do Instituto, sem prejuízo da ordem da classificação, convocar candidatos para contratação por prazo determinado ou temporária, na forma da legislação laboral pertinente, para casos de substituição.

- 2.5 Os profissionais cumprirão a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de acordo com a distribuição estabelecida no Anexo I deste Edital, podendo exercer suas atividades de segunda-feira a sábado, com horário possível entre 07h e 20h, a ser definido pelo Instituto Gnosis, no momento da contratação.
- 2.6 O Candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até noventa dias, durante os quais será avaliado, nos termos do artigo 445 da CLT.

3. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

3.1 O valor da remuneração será de R\$ 2.177,60, pagos mensalmente todo dia 5º dia útil.

3.2 Terão como benefícios:

3.2 Vale-Alimentação ou vale-refeição para todos os empregos previstos neste edital.

3.3 Insalubridade: A ser recebida pelas funções, cujas atividades são desenvolvidas em áreas insalubres, conforme legislação do Ministério do Trabalho e Emprego regulamentada na NR15 - atividades e operações insalubres, validada pela Portaria MTB n.º 3.214/78, de 08 de junho de 1978 e a descrição técnica do local e da função.

4. DA ÁREA PROGRAMÁTICA

A cidade do Rio de Janeiro é dividida em 19 (dezenove) Áreas Programáticas (AP) e cada uma delas é composta por vários bairros. Os bairros que compõem a Área Programática abrangida pelo presente Processo Seletivo são:

Área Programática 2.1 corresponde aos bairros de:

- Botafogo;
- Catete;
- Copacabana;
- Cosme Velho;
- Flamengo;
- Gávea;
- Gloria;
- Humaitá;
- Ipanema;
- Itanhangá;
- Jardim Botânico;
- Joá;
- Lagoa;
- Laranjeira;
- Leblon;
- Leme;
- São Conrado;
- Urca;
- Vidigal;

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5 % (cinco por cento) serão reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), nos moldes da Lei Municipal nº 5.111/94, de 10 de janeiro de 1994.

5.2 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições como os demais candidatos.

5.3 . Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar o laudo médico original junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no momento da inscrição, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, além de data da expedição e assinatura com o carimbo e CRM do médico.

5.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) Encaminhar Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e cópia do CPF (cópia simples), até o último dia de inscrição.

c) Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de inscrição deste Processo Seletivo.

5.5 O Candidato que porventura apresentar Laudo que NÃO contenha qualquer dos itens constantes no subitem 5.3 passará a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

5.6 A documentação comprobatória poderá ser enviada por correio eletrônico rh@institutognosis.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, Unidade de Inscrição, CPF e o número de telefone.

5.7 O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.8 O Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.9 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no site www.institutognosis.org.br, conforme data prevista no cronograma previsto (AnexoIII).

5.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Instituto Gnosis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações.

5.10.1 O candidato que se declara Pessoa com Deficiência (PcD) e que for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será eliminado.

5.11 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.12 A não observância do disposto nos itens acima, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento a perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.13 O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do emprego.

5.14 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.15 As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem ocupadas por falta de candidatos que optaram pela vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PCD), ou por reprovação destes no Processo Seletivo ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será admitida a inscrição online através do site www.institutognosis.org.br no dia 14/07/2022 das 09:00 às 20:00, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2 O candidato somente terá confirmada a inscrição para a Unidade Pertencente, visto que a relação da área de abrangência territorial é divulgada para que seja feita a escolha correta, no ato da inscrição, de acordo com o item 4, não podendo ser realizada qualquer alteração posterior a inscrição.

6.3 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição o comprovante de residência bem como ex-empregado demitido sem aplicação de justa causa que tenha sido dispensado nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação do presente edital.

6.4 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição validada, não havendo possibilidade de alteração de inscrição.

6.5 O candidato deverá informar, no momento da inscrição o seu e-mail e endereço com referência, sendo de sua total responsabilidade informá-los corretamente. Não será feito nenhum tipo de alteração na inscrição para corrigir o e-mail.

6.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição em qualquer fase do processo seletivo público.

6.7 Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

6.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.9 O Instituto Gnosis reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações contidas quanto ao local de moradia dos candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, posto o art. 6º, I, da Lei 11.350/2006, sendo o candidato eliminado do Certame na Entrevista Técnica se constatado que não reside na área de abrangência indicada na inscrição.

6.10 As inscrições efetuadas, somente serão acatadas após a finalização do período de inscrição. Estando estas sujeitas a análise e verificação de abrangência territorial.

6.11 O comprovante de inscrição do candidato será publicado no site www.institutognosi.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato verificar.

7 DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS

7.1 O Comunicado Oficial de Convocação para todas as etapas do certame será disponibilizado no site do Instituto Gnosis, sempre com data e hora.

7.2 Não será enviado pelo correio o comunicado oficial de convocação para prova objetiva.

7.3 É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (no período informado).

7.4 O Instituto Gnosis irá enviar o link da prova objetiva para o e-mail cadastrado, não se responsabilizando por caixas de Spam ou qualquer falha com Internet que impacte no não recebimento do e-mail, qualquer que seja o motivo, sendo considerado o não comparecimento como desistência do candidato resultando em sua eliminação do Processo Seletivo.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo será composto de:

8.1.1 Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.2 Entrevista Técnica e comportamental, de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos aprovados na etapa de prova objetiva, conforme quantitativo definido no subitem 8.1.1 do Edital, para comprovação de formação e registro profissional e avaliação técnica profissional

8.1.3 Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica no ato da Convocação.

8.1.4 Checagem de Pré-Requisitos (Anexo I) e Comprovação de Documentos na convocação para admissão, de caráter eliminatório, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica no ato da Convocação.

8.2 Ao final de cada etapa, os resultados serão divulgados no site www.institutognosi.org.br.

8.3 As provas serão aplicadas de forma online. Onde o candidato receberá o link para acesso a plataforma no e-mail informado no ato da inscrição

8.4 Serão convocados para a Primeira Chamada para a Entrevista Técnica e comportamental, segundo a ordem de classificação por emprego escolhido, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação na Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital, e obtiverem classificação conforme observação abaixo, entre os candidatos que realizarem a prova para o emprego escolhido da Área Programática.

8.5 Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva.

8.6 Todos os candidatos que se declararam com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados.

8.7 Havendo empate entre os candidatos classificados dentro da colocação indicada acima, todos dentro da pontuação de corte, serão convocados para a Primeira Chamada para Entrevista Técnica e comportamental

8.8 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e considerados “Recomendados” após a Entrevista Técnica e comportamental, desde que classificados dentro do quadro de vagas previsto neste Edital, por emprego escolhido da Área Programática, serão

convocados, de acordo com a conveniência e oportunidade do Instituto Gnosis, dentro do prazo de validade deste Certame.

8.9 Os candidatos serão convocados para a Primeira Chamada para a Entrevista Técnica e comportamental nos dias indicados no Cronograma Previsto ANEXO III, quando deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica, de modo a comprovar os requisitos para o emprego para o qual se candidatou na Área Programática e que possui a formação do nível de escolaridade exigido para o emprego.

9 DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha e será aplicada de forma on-line, contendo cada questão da Prova Objetiva 05 (cinco) opções e somente uma correta.

9.2 A aplicação da prova será realizada no dia indicado no Cronograma Previsto - ANEXO III, e terá duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos).

9.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de intercorrências diversas.

9.4 Os candidatos deverão obter 60 % (sessenta por cento) do total de pontos da prova e mínimo de 40% de acerto de cada disciplina para serem considerados aptos.

9.5 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Prova.

9.6 O gabarito oficial será disponibilizado no site www.institutognosis.org.br

9.7 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

9.8 Os candidatos aprovados serão convocados para a Primeira Chamada da Etapa de Entrevista Técnica e comportamental segundo a ordem de classificação, desde que obtenham, cumulativamente, nota mínima para aprovação e, ainda, classificação conforme definido no subitem 9.4.

10 DA ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

10.1 A Entrevista Técnica e comportamental tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados à formação acadêmica específica para o exercício da profissão e demais condições, motivação, liderança, iniciativa, criatividade, ética, organização, capacidade de comunicação, habilidade com trabalho em equipe.

10.2 O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para entrevista com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência quando será feita a formalização do horário de chegada. O candidato que chegar após o horário estabelecido para sua entrevista será considerado faltoso e por consequência eliminado do Processo Seletivo.

10.3 A Entrevista Técnica e comportamental será dividida em dois módulos; o primeiro módulo de Credenciamento quando o candidato deverá comprovar possuir as condições previstas no edital. O segundo módulo é a Entrevista propriamente dita realizada pela Banca de Avaliadores. O candidato somente fará o segundo módulo se todos os itens e documentações estiverem de acordo com o estabelecido nas condições deste edital, caso contrário o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

- 10.4 Serão convocados para a Primeira Chamada da Entrevista Técnica e comportamental, segundo a ordem da classificação, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação, segundo os critérios estabelecidos no Anexo II de Edital, e obtiverem classificação conforme o quadro indicado no subitem 9.2 deste Edital.
- 10.5 Havendo empate na nota de corte entre os candidatos classificados na última classificação do quadro acima, por emprego escolhido da Área Programática, todos serão convocados para a Primeira Chamada para a Entrevista Técnica.
- 10.6 Conforme previsto no item 1.3, as futuras Chamadas para a Entrevista Técnica somente ocorrerão caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada.
- 10.7 Os candidatos convocados, segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula e neste Edital, para a Primeira Chamada para a Entrevista Técnica e comportamental a ser realizada nos dias indicados no Cronograma previsto Anexo III, deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica, de modo a comprovar possuir a formação do nível de escolaridade exigido para o emprego.
- 10.8 O candidato deverá apresentar os originais dos documentos necessários para a etapa de Entrevista Técnica visando a comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações,
- 10.9 Documentos a serem apresentados:
 - 10.9.1 Carteira de Identidade com foto recente (Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, CNH, etc.);
 - 10.9.2 Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone em nome do próprio. Caso esteja em nome do cônjuge, apresentar também certidão de casamento). Será aceito também Declaração de Associação de Moradores, devidamente assinada pelo responsável da Associação;
 - 10.9.3 Comprovante de Escolaridade comprovando que o candidato possui ter o pré-requisito requerido para o emprego informado conforme Anexo I (Diploma/Certificado de Conclusão do curso, caso seja entregue Declaração de Conclusão do Curso esta deverá obrigatoriamente vir acompanhada do Histórico Escolar);
- 10.10 Todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelo cronograma previsto (ANEXO III).
- 10.11 Após o término de cada etapa prevista neste Edital, será disponibilizada a listagem classificatória com os resultados parciais.
- 10.12 Somente possuirá direito subjetivo à contratação, o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado dentro do quadro de vagas da Área Programática previsto neste Edital.
- 10.13 Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a colocação indicada no subitem 9.4, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do Instituto Gnosis.
- 10.14 Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada, o Instituto Gnosis poderá realizar novas Chamadas para

Entrevista Técnica, segundo conveniência e oportunidade do Instituto, visando atender a futura disponibilidade de vagas.

Modulo I – Credenciamento:

- O candidato deverá se apresentar no horário pré-definido devendo se dirigir ao local previsto e se apresentar para triagem inicial onde seus documentos serão conferidos e assinará lista de presença.
- O candidato que não apresentar, no ato de verificação de documentação do modulo I será desclassificado.
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato.
- Para a comprovação da conclusão do nível de escolaridade exigido para o emprego, será aceito diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação de conclusão);
- As declarações apresentadas só serão consideradas se emitidas em papel timbrado e com o CNPJ (ou com o carimbo do CNPJ) e o responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.
- Todos os documentos que comprovem escolaridade deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Caso o candidato tenha curso realizado no exterior, este só será considerado quando atendida a legislação nacional aplicável.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

Modulo II – Entrevista Técnica

- O candidato aprovado no Módulo I – Credenciamento passará para o Módulo II - Entrevista Técnica quando será avaliado segundo os objetivos definidos no item 10, sendo observadas as condições de atendimento ao perfil do emprego, considerando habilidades e competências esperadas para os profissionais que irão atuar no Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme os critérios: liderança e iniciativa, criatividade, responsabilização e compromisso, solidariedade, postura e ética, articulação no território, espírito de equipe, boa comunicação, escuta e relação interpessoal.
- Os candidatos serão avaliados pela banca avaliadora sendo considerados recomendados ou não recomendados.
- Os candidatos não recomendados serão considerados eliminados por não possuírem no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego.

- Não haverá, sob pretexto algum, nova designação de data para etapa de Entrevista Técnica. O não comparecimento ou o atraso, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
- Será eliminado do Processo Seletivo na etapa de Entrevista Técnica o candidato que:
 - a) Não comparecer ou se atrasar para a etapa de Entrevista Técnica;
 - b) Sair sem autorização do local após o início da entrevista;
 - c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - d) Prestar durante a Entrevista Técnica declaração falsa;
 - e) Não possuir no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego;
 - f) Desrespeitar membro da equipe responsável pela execução ou a algum membro da banca de Avaliadores;
 - g) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da etapa;
 - h) Descumprir qualquer das instruções passada pela equipe responsável;
 - i) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

11 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DAS PROVAS

- 11.1 Estará apto para a realização da prova o candidato que atender a todos os critérios para o cargo.
- 11.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
descumprir qualquer das instruções contidas na instrução da prova ou na convocação para a Etapa;
- b) não realizar a prova;
 - c) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
 - d) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- 11.3 No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Gnosis procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação comprovação de inscrição dentro dos critérios estabelecidos.
- 11.4 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 11.5 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 11.6 Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada por e-mail (rh@institutognosis.org.br) no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

12 DO LOCAL E DATAS

- 12.1 A Entrevista Técnica dos candidatos classificados até a colocação indicada no subitem 15.1.1, considerados os empates, será realizada entre os dias indicados no

Cronograma Previsto – ANEXO III, em horários pré-estabelecidos para cada candidato, conforme divulgação pelo Instituto Gnosis no site www.institutognosis.org.br.

- 12.2 A primeira convocação para a Entrevista Técnica será realizada por meio da página do Instituto Gnosis.
- 12.3 No momento da inscrição o candidato deverá fornecer e-mail e endereço com referência.
- 12.4 A Entrevista Técnica será realizada em local a ser divulgado quando da convocação para esta etapa.

13 DA PARTICIPAÇÃO

- 13.1 No dia definido para a realização da Entrevista Técnica o candidato deverá apresentar-se inicialmente no horário previamente agendado para efetuar o Credenciamento (primeiro módulo) munido dos documentos solicitados originais e cópias simples que serão retidas para anexar ao formulário de credenciamento.
- 13.2 Caso não apresente os documentos solicitados, original e cópia, o candidato será eliminado.
- 13.3 Tendo passado pelo Credenciamento (Primeiro Módulo) onde comprovará estar cumprindo os requisitos do Edital será realizada a Entrevista Técnica (Segundo Módulo).
- 13.4 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista Técnica. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato. O candidato que não comparecer ou se atrasar, será eliminado.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

- 14.1 O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo de que trata este Edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, segundo conveniência e oportunidade do Instituto Gnosis, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação.
 - 14.1.1 Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas eventuais retificações;
 - 14.1.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
 - 14.1.3 Ser morador da área de abrangência da clínica a qual está se candidatando a vaga, desde a data da publicação deste Edital;
 - 14.1.4 Ter o ensino médio completo e apresentar certificado ou declaração de conclusão;
 - 14.1.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
 - 14.1.6 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, §1º da Constituição Federal;
 - 14.1.7 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária;
 - 14.1.8 Não ter sido dispensado por justo motivo pelo Instituto;
- 14.2 Outras documentações ou certidões poderão ser solicitadas no momento de convocação para a contratação.

- 14.3 O candidato que tiver dúvida se a sua residência está situada ou não dentro da área de abrangência da Clínica da Família deverá consultar o site: <https://www.subpav.org/ondeseratendido>.
- 14.4 A mudança de residência para outra localidade, a qualquer tempo, não abrangida por este Edital implicará na desclassificação do candidato do certame.
- 14.5 Se, após a contratação, o candidato aprovado e contratado mudar de residência para localidade diversa da abrangida por este Edital, será dissolvido o vínculo trabalhista, salvo se a mudança ocorrer nos termos do disposto no §5º do artigo 6º da Lei 11.350/2006, com redação dada pela lei 13.595/2018.
- 14.6 Deverá apresentar os documentos (original e cópia) listados abaixo quando solicitado:
- 14.6.1 Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples);
 - 14.6.2 Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples)
 - 14.6.3 Comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses (conta de luz, conta de telefone, conta de água ou gás);
 - 14.6.4 Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original) e gozar dos direitos políticos;
 - 14.6.5 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);
 - 14.6.6 Carteira do Trabalho do MTE (original);
 - 14.6.7 Duas (02) fotografias 3 x 4 coloridas;
 - 14.6.8 Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples);
- 14.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.
- 14.8 A declaração de informações falsas ou falsificação ou não entrega dos documentos eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de sanções penais aplicáveis.
- 14.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que será comprovada através de exame médico quando dos exames de pré-admissão;
- 14.10 O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde poderá ser designado ao exercício de suas funções para qualquer uma das equipes da Unidade de Saúde da área de abrangência especificada neste Edital para qual se inscreveu, não podendo ele escolher seu local de lotação;
- 14.11 O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, além dos requisitos acima citados, poderá passar por avaliação em auditoria para comprovação de residência na área de atuação declarada na inscrição do Processo Seletivo Público;
- 14.12 O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde que não tiver comprovado sua residência será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 14.13 O candidato que não puder apresentar comprovante de residência através de documento em nome próprio deverá comprovar o vínculo formal com quem consta no endereço, podendo o Instituto Gnosis, a seu critério, fazer averiguação no local indicado, para confirmar as afirmações.
- 14.14 A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14.15 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

15 DOS RECURSOS

- 15.1 Os recursos são válidos para a etapa da prova objetiva e deverão ser realizados presencialmente na Sede do Instituto Gnosis, nos horários indicados neste Edital e na data prevista no cronograma previsto do Processo Seletivo (ANEXO III).
- 15.2 No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.
- 15.3 Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.
- 15.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.
- 15.5 O candidato deverá preencher 01 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.
- 15.6 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.
- 15.7 O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações de notas/resultados, estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.institutognosis.org.br.
- 15.8 A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

16 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 16.1 Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, serão ordenados e classificados de acordo com cada Unidade escolhida no ato da inscrição, segundo a ordem decrescente de nota, após o resultado de cada Chamada para a Entrevista Técnica, conforme Unidade e o tipo de vaga (vaga de Ampla Concorrência, vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD)).
- 16.2 A nota final do candidato é a Nota da Prova Objetiva, condicionada à recomendação na Entrevista Técnica e Comportamental.
- 16.3 Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final para cada emprego do Processo Seletivo, os candidatos aprovados dentro do quadro de vagas previstos neste Edital serão contratados, segundo conveniência e oportunidade do Instituto Gnosis, durante a validade do processo seletivo.
- 16.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os empregos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Conhecimentos Específicos;
 - 2º) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina SUS;
 - 3º) maior número de pontos na Prova Objetiva, disciplina Português;
- tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

17 DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

- 17.1 O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo será convocado, pelo Instituto Gnosis, segundo sua conveniência e oportunidade, por e-mail direto, informado no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida a rigorosa ordem final de classificação, ambos de caráter eliminatório.
- 17.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo e não habilitados na Exame Médico Admissional serão eliminados.
- 17.3 No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência, o candidato que não se manifestar, será eliminado do Processo Seletivo e será convocado o candidato subsequente.
- 17.4 O candidato que não for encontrado, após 03 (três) tentativas, para o recebimento do e-mail ou contato telefônico de convocação será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 17.5 No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos ORIGINAIS e cópia citados no item:
- 17.6 Será demitido do Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:
- a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária semanal do emprego;
 - b) Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF).
- 17.7 O Instituto Gnosis divulgará, sempre que necessário normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 17.8 Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no emprego, estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como: Editais, Processo de Inscrição, Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas e Resultado da Entrevista Técnica, Resultados dos Recursos Administrativos e Resultado Final na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.institutognosis.org.br.
- 18.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.institutognosis.org.br.
- 18.3 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.
- 18.4 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do Instituto Gnosis, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 18.5 Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas como Ampla Concorrência (AC) e/ou como reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) até o limite estabelecido no Anexo I, serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo

de validade do Processo Seletivo e poderão ser contratados, segundo conveniência e oportunidade do Instituto Gnosis, em função da disponibilidade de vagas.

- 18.6 A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 18.7 O Instituto Gnosis se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais.
- 18.8 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.
- 18.9 Aplica-se subsidiariamente a este Edital o Regulamento de Contratação de Pessoal do Instituto Gnosis.
- 18.10 O Instituto Gnosis não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgados em sites de terceiros.
- 18.11 O Instituto Gnosis não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Público.

Rio de Janeiro/RJ, 06 de julho de 2022

Gerente de Gestão de Pessoas
Instituto Gnosis

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR ÀREA PROGRAMÁTICA

ÁREA PROGRAMÁTICA (AP): A cidade do Rio de Janeiro é dividida em 19 (dezenove) Áreas Programáticas (AP) e cada uma delas é composta por vários bairros. Os bairros que compõem as Áreas Programáticas abrangidas pelos presentes Processos Seletivos são:

Área Programática 2.1, corresponde aos bairros de:

- Botafogo;
- Catete;
- Copacabana;
- Cosme Velho;
- Flamengo;
- Gávea;
- Glória;
- Humaitá;
- Ipanema;
- Itanhangá;
- Jardim Botânico;
- Joá;
- Lagoa;
- Laranjeira;
- Leblon;
- Leme;
- São Conrado;
- Urca;
- Vidigal

O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da ficha de inscrição on-line sua opção de emprego e área programática. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

Quadro de vagas

| Quadro de Vagas | |
|-----------------------------------|------------------|
| UNIDADE | VAGAS |
| CMS CHAPEU MANGUEIRA BABILONIA | Banco de reserva |
| CMS DOM HELDER CAMARA | Banco de reserva |
| CMS RODOLPHO PERISSE VIDIGAL | Banco de reserva |
| CMS DR. ALBERT SABIN | Banco de reserva |
| CMS JOAO BARROS BARRETO | Banco de reserva |
| CMS VILA CANOAS | Banco de reserva |
| CMS MANOEL JOSE FERREIRA | Banco de reserva |
| CMS ROCHA MAIA | Banco de reserva |
| CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES | Banco de reserva |
| CF CANTAGALO PAVÃO PAVÃOZINHO | Banco de reserva |
| CF RINALDO DE LAMARE | Banco de reserva |
| CF SANTA MARTA | Banco de reserva |
| CF MARIA DO SOCORRO | Banco de reserva |

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

| Disciplinas | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação Máxima |
|--------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| - Língua portuguesa | 10 | 1 | 10 |
| - Sistema Único de Saúde – SUS | 10 | 1 | 10 |
| - Conhecimentos Específicos | 10 | 2 | 20 |
| Totais | 30 | - | 40 |

Obs.¹ - O mínimo de Pontos exigidos por Disciplina representa 40 % (quarenta por cento) do total de pontos de cada disciplina (primeira linha de corte);

² - O mínimo de Pontos exigidos no total de pontos da prova representa 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis da prova (segunda linha de corte).

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Atenção: toda legislação citada nos conteúdos programáticos será utilizada para elaboração de questões, levando-se em consideração as atualizações vigentes até a data de publicação do edital.

Cargo de Nível Médio: Agente Comunitário de Saúde.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima. Conotação e Denotação. Figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990. Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990). Histórico. Atenção Primária a Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos). Normas Operacionais Básicas - NOB- SUS de 1996. Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06. Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Controle Social do SUS. Lei Complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de

governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;- Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.

Conselhos e Conferências de Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e

preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Conceito de Territorialização, microárea e área de abrangência, Indicadores epidemiológicos, técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população, critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais epidemiológicos, Conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador. Prevenção de Acidente. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO DE EVENTOS

| EVENTOS | DATA PREVISTA | LOCAL |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO | 14/07/2022 09:00 às 20:00 | www.institutognosis.org.br |
| CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | A definir | www.institutognosis.org.br |
| PROVA E ENTREGA DO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS PCD'S | A definir | A definir |
| DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS | A definir | www.institutognosis.org.br |
| RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA | A definir | www.institutognosis.org.br |
| RECURSOS | A definir | De 10h até 12h na Sede do instituto Gnosis |
| RESULTADO PÓS RECURSO | A definir | www.institutognosis.org.br |
| CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA | A definir | www.institutognosis.org.br |
| ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL | A definir | A definir |
| RESULTADO FINAL | A definir | www.institutognosis.org.br |
| ADMISSÃO | A definir | |

OBS: Todas as divulgações serão publicadas no site www.institutognosis.org.br, observado o Horário Oficial de Brasília/DF.

ANEXO IV – RUAS DE ABRANGÊNCIA POR ÁREA

ÁREA PROGRAMÁTICA 2.1

As ruas de abrangência nos endereços abaixo:

RELAÇÃO DAS RUAS

CF CANTAGALO PAVÃO – PAVÃOZINHO

AVENIDA ASSOCIAÇÃO
AVENIDA PAVÃO
AVENIDA PAVÃOZINHO
AVENIDA PINHEIRO
ESTRADA DO CANTAGALO
LADEIRA SAINT ROMAN
RUA MARÍLIA DE DIRCEU
RUA AMOR PERFEITO
RUA ANDORINHA
RUA ANTONIO FRANCISCO LISBOA
RUA ARI BARROSO
RUA AROLDO DOS SANTOS
RUA ATAULFO ALVES
RUA AVESTRUZ
RUA AZULÃO
RUA BEIJA-FLOR
RUA BEM ME QUER
RUA BENEDITO LACERDA
RUA CANÁRIO
RUA CANDIDO DAS NEVES
RUA CANDIDO PORTINALE
RUA CARLOS CHAGAS
RUA CARLOS GOMES
RUA CISNE
RUA COLEIROS
RUA COLIBRI
RUA CONDOR
RUA COPO DE LEITE
RUA CRAVO
RUA CURIO
RUA CUSTÓDIO DE MESQUITA
RUA DAS GARÇAS

RUA DAS PALMAS
RUA DIAZ GOMES
RUA FRANCISCO ALVES
RUA JOLBERT DE CARVALHO
RUA GIRASSOL
RUA GUARANÁ
RUA HORTALIÇA
RUA HORTÊNCIA
RUA JAÇANÃ
RUA JOÃO DE BARROS
RUA JOSÉ ALENCAR
RUA LAMARTINE BABO
RUA LEONEL AZEVEDO
RUA LUIZ PEIXOTO
RUA MARCÍLIO DIAS
RUA NOEL ROSA
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
RUA NOVA BRASÍLIA
RUA OLEGÁRIO MARIANO
RUA ONZE HORAS
RUA PALMAS
RUA PAPAGAIO
RUA PAPOLA
RUA PEDRO HERNESTO
RUA PELICANO
RUA POMBAL
RUA PRIMAVERA
RUA PRINCESA ISABEL
RUA TUCANO
RUA VALDEMAR DE ABREU
RUA VIOLETA
TRAVESSA CANÁRIO
TRAVESSA PAVÃOZINHO

CF MARIA DO SOCORRO SILVA E SOUZA

BECO DOIS, 59 E 95
CAMINHO VIEIRA, TODA
CHÁCARA DA ALVORADA, 6 ATÉ 32
ESTRADA DA GÁVEA, 422 ATE 306 LADO PAR
ESTRADA DA GÁVEA, 463
ESTRADA DA GÁVEA, 473 (BECO DA JAQUEIRA)
ESTRADA DA GÁVEA, 477 (LADO DO HORTIFRUT)
ESTRADA DA GÁVEA, 477 AO 461
ESTRADA DA GÁVEA, 483
ESTRADA DA GÁVEA, 486 (LADO DA CASA DA PAZ)
ESTRADA DA GÁVEA, 487 (BECO DO NILÃO)

ESTRADA DA GÁVEA, 495 A 497
ESTRADA DA GÁVEA, 371 AO 447
ESTRADA DA GÁVEA, 428 AO 480
ESTRADA DA GÁVEA, 447
ESTRADA DA GÁVEA, 449
ESTRADA DA GÁVEA, 451
ESTRADA DA GÁVEA, 453 /02 AO 28
ESTRADA DA GÁVEA, 455
ESTRADA DA GÁVEA, 457 AO 473
ESTRADA DA GÁVEA, 520
LADEIRA DA CACHOPA, 01 AO 40
LARGO DO CAMPINHO, TODA
RUA 4, BECO 115
RUA 4, TRAVESSA 29
RUA DA RAIA, 02 AO 35
RUA DIONÉIA, 750 E 739
RUA DO BRIZOLÃO, TODA
RUA DOIS, 06 AO 56
RUA DOIS, A PARTIR 56 LADO DIREITO / A PARTIR DO 63 LADO ESQUERDO
RUA DOIS, TRAVESSA 12, 34 E 20
RUA JOSÉ BELMIRO DE SOUZA PRÉDIO 15
RUA TRÊS, 44 AO 56
RUA TRÊS, TRAVESSA 01 A 10
TRAVESSA DO VALE, 20 AO 36
TRAVESSA 22, TODA
TRAVESSA 25, TODA
TRAVESSA 27, TODA
TRAVESSA UNIÃO, 21 AO 41
TRAVESSA 17, TODA
TRAVESSA 19, TODA
TRAVESSA 27, TODA
TRAVESSA 29, TODA
TRAVESSA 31, TODA
TRAVESSA 33, TODA
TRAVESSA 36, TODA
TRAVESSA 37, TODA
TRAVESSA 38, TODA
TRAVESSA 40, TODA
TRAVESSA 42, TODA
TRAVESSA 44, TODA
TRAVESSA 48, TODA
TRAVESSA 50, TODA
TRAVESSA 51, TODA
TRAVESSA 52, TODA
TRAVESSA 53, TODA
TRAVESSA 54, TODA
TRAVESSA BETÂNIA, TODA
TRAVESSA CACHOPINHA, TODA

TRAVESSA CAMPO, TODA
TRAVESSA CORAJOSOS, TODA
TRAVESSA DO AMOR, 19 AO 27
TRAVESSA DO VALE, 26 ATÉ 100
TRAVESSA ELIEZER, 1 AO 30
TRAVESSA GALILÉIA, TODA
TRAVESSA GOMES, TODA
TRAVESSA JOÃO, TODA
TRAVESSA JOSE DA CONCEIÇÃO, TODA
TRAVESSA MULTIDÃO, 25 ATÉ 36
TRAVESSA PRIMEIRO DE MAIO, 27 AO 58
TRAVESSA REAL, TODA
TRAVESSA SAMARITANA, TODA
TRAVESSA SARON, TODA
TRAVESSA SILVEIRA, TODA
TRAVESSA SILVIO, TODA
TRAVESSA 10, TODA
TRAVESSA 11, TODA
TRAVESSA 13, TODA
TRAVESSA 14, TODA
TRAVESSA 16, TODA
TRAVESSA 1º DE JULHO, 01 AO 19
TRAVESSA 2, TODA
TRAVESSA 20, TODA
TRAVESSA 24, TODA
TRAVESSA 3, TODA
TRAVESSA 5, TODA
TRAVESSA 6, TODA
TRAVESSA 7, TODA
TRAVESSA 8, TODA
TRAVESSA 9, TODA
TRAVESSA ATLÂNTICA, TODA.
TRAVESSA ATLETAS, 07 AO 26
TRAVESSA DAS PALMEIRAS, 01 AO 27
TRAVESSA DAS PRIMAVERAS, 01 AO 40
TRAVESSA DO CAMPINHO, 20 AO 34
TRAVESSA LEBLON, TODA
TRAVESSA LUZ, 17 AO 158
TRAVESSA OLÍMPICA, 05 AO 58
TRAVESSA SOUZA, TODA
TRAVESSA TOM JOBIM, 04 AO 12
VILA VITÓRIA, TODA

CF RINALDO DE LAMARE

AVENIDA ALMIRANTE ALVARO ALBERTO, TODA
AVENIDA AQUARELA DO BRASIL, TODA
AVENIDA NIEMEYER, MATINHA

AVENIDA NIEMEYER, Nº 550 A Nº 951
BECO 9, Nº1
BECO DA PAZ, TODO
BECO PERNAMBUCO, SEM NUMERO
CAMINHO DO BOIADEIROS, Nº 02 (PRÉDIO INTEIRO DO CHICO)
CAMINHO DO BOIADEIROS, Nº 4,6,12,16,19,20,21,22 E 24 / nº 7 a 15/ Nº 14B
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 511 ATÉ 665
LARGO BOIADEIROS, Nº 11/ BECO 11/
RUA CAPURI, TODA
RUA DA FONTE, Nº 1 AO Nº 11
RUA DA MATA, Nº1 AO Nº 92
RUA DO CANAL, TRAVESSA 2,11,14,1/Nº310/
RUA DO VALÃO, JOSE BELMIRO DE SOUZA
RUA DOIS BECOS 148 E 152, Nº107 A Nº188
RUA DOIS TRAVESSAS, 14, 16,50,54,56 E 60 BECO 2,12/Nº171 A 218
RUA FREI THOMAS, TODA
RUA GLAFIRA, TODA
RUA POLVINA CAVALCANTI, TODA
RUA SÃO LEOBALDO, TODA
RUA SÃO MARTINIANO, TODA
RUA TRAMPOLIM, Nº 3 AO Nº 68
RUA UM, SEM NUMERO
TRAVESSA 15, LADO DIREITO
TRAVESSA 16, SEM NUMERO
TRAVESSA 17, SEM NUMERO
TRAVESSA CAMPO ESPERANÇA, BECO 2,7,8 E 9
TRAVESSA DA ESCADA, Nº 3 AO 17
TRAVESSA ESPERANÇA, TODA
TRAVESSA FLORES, TODA
TRAVESSA JULIANA, Nº 5 A 39
TRAVESSA KATIA, TODA
TRAVESSA LIBERDADE, Nº 21 ATÉ 37/ Nº 28 ATÉ 42/ Nº 1 ATÉ 35/ Nº 2 AO 26 /
TRAVESSA LUZ, Nº 01 ATÉ O Nº 16
TRAVESSA MESOPOTANIA, TODA
TRAVESSA ROMA, Nº 27 ATÉ 41/ Nº 30 ATÉ 42/Nº 1 ATÉ 25/Nº 2 ATÉ 28
TRAVESSA SERVIDÃO LESTE, Nº 9 AO Nº25
TRAVESSA SILVA, N ° 3 AO 31
TRAVESSA UM, Nº 1 ATÉ Nº40
TRAVESSA UNIÃO, Nº 01 ATÉ O Nº 22
VIA ÁPIA, Nº 2 AO 36° (LADO ESQUERDO)
VILA RAIZ, TRAVESSAS 1,5,7,9,10,14 E 116
VILA ROUPA SUJA, TRAVESSAS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,13,02,11,12,13,14
VILA VERDE, BECO A,B,34 E 36/BECO E Nº 1 A 14/TRAVESSA 37,40, 41,45

CF SANTA MARTA

BECO ASSEMBLEIA, TODA
BECO DA PAZ, TODA

BECO DA SAUDADE, TODA
BECO DO ARGEU, TODA
BECO DO CURIÓ, TODA
BECO DO PECADO, TODA
BECO DO SAMBISTA, TODA
BECO DOS AMIGOS, TODA
BECO LUA NOVA, TODA
BECO PASSAREDO, TODA
LARGO DOS LEÕES, TODA
PRAÇA DO CANTÃO, TODA
PRAÇA RADIAL SUL, TODA
RUA 64, TODA
RUA ABAYOMI, TODA
RUA AIURU, TODA
RUA ALFREDO CHAVES, TODA
RUA ÁLVARO BORGET, TODA
RUA ALZIRA CORTES, TODA
RUA AMARÍLIS, TODA
RUA AROMA DAS ROSAS, TODA
RUA ASSUNÇÃO, LADO PAR (Nº346 AO 518)
RUA BARÃO DE LUCENA, TODA
RUA BARÃO DE MACAÚBAS, TODA
RUA BEIJA-FLOR, TODA
RUA CAMÉLIA BRANCA, TODA
RUA CAMÉLIA ROSA, TODA
RUA CAMUIRANO, TODA
RUA CANTO DAS ANDORINHAS, TODA
RUA CAPISTANO DE ABREU, TODA
RUA CENDI, TODA
RUA CESÁRIO ALVIM, TODA
RUA CIDADE NOVA, TODA
RUA COCO VERDE, TODA
RUA COROA IMPERIAL, TODA
RUA CORONEL AFONSO ROMANO, TODA
RUA DA ÁGUIA, TODA
RUA DA ALFAIATERIA, TODA
RUA DA ESTRELA GUIA, TODA
RUA DA FLORESTA, TODA
RUA DA LIBERDADE, TODA
RUA DA LIGHT, TODA
RUA DA MATRIZ, TODA
RUA DA NOVIDADE, TODA
RUA DA NOVIDADE, TODA
RUA DA PONTE, TODA
RUA DA SERENIDADE, TODA
RUA DAISY RAMOS, TODA
RUA DAKOTA, TODA
RUA DAS CRIANÇAS, TODA

RUA DAS MARAVILHAS, TODA
RUA DAS PALMEIRAS, TODA
RUA DAVI CAMPISTA, TODA
RUA DIACUÍ, TODA
RUA DIAMANTE NEGRO, TODA
RUA DIÓGENES SAMPAIO, TODA
RUA DO CONFORTO, TODA
RUA DO JABUTI, TODA
RUA DO MAMOEIRO, TODA
RUA DO MENGÃO, TODA
RUA DO NOTURNO, TODA
RUA DO OLIVAL, TODA
RUA DO SILENCIO, TODA
RUA DO SOSSEGO, TODA
RUA DO VIOLEIRO, TODA
RUA DONA MARIANA, N° 01 AO 100
RUA DOS BRIGADEIROS, TODA
RUA DOS EUCALIPTOS, TODA
RUA DOS GETULISTAS, TODA
RUA DOS POETAS, TODA
RUA DOS PRESIDENTES, TODA
RUA EDUARDO GUINLE, TODA
RUA EMBAIXADOR MORGAN, TODA
RUA GETÚLIO VARGAS, TODA
RUA GOETHE, TODA
RUA HARMONIA, TODA
RUA HUMAITÁ, LADO PAR
RUA ICATU, TODA
RUA ITU, TODA
RUA JEQUITIBÁ-AÇU, TODA
RUA JOÃO AFONSO, TODA
RUA JOSE RUFINO, TODA
RUA JUPIRA, TODA
RUA MARECHAL FRANCISCO DE MOURA, TODA
RUA MARIA EUGÊNIA, TODA
RUA MARIO DE ANDRADE, TODA
RUA MARIO PEDERNEIRAS, TODA
RUA MARQUES, TODA
RUA MARTINS FERREIRA, TODA
RUA MESTRE DINIZ, TODA
RUA MIGUEL PEREIRA, TODA
RUA MINA D'AGUA, TODA
RUA MINISTRO RUI FERNANDES, TODA
RUA MIRANDA VALVERDE, TODA
RUA NOSSA FÉ, TODA
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, TODA
RUA NOVA MANHÃ, TODA
RUA NOVA MATRIZ, TODA

RUA PACIÊNCIA, TODA
RUA PADRE BELISÁRIO VELLOSO, TODA
RUA PADRE JOSÉ MARIA NATUZZI, TODA
RUA PASSA QUEM QUE, TODA
RUA PEQUENA, TODA
RUA PIO CORREIA, TODA
RUA POÇO PEQUENO, TODA
RUA RAIMUNDO RUFINO, TODA
RUA REAL GRANDEZA, N°1 AO 149
RUA RIZA JULIA, TODA
RUA SACOPÃ(QUILOMBO), N°250
RUA SÃO CLEMENTE, N°158 AO 462
RUA SARAPUI, TODA
RUA SERAFIM VALANDRO, TODA
RUA SOROCABA, N° 01 AO 361
RUA SUCESSO, TODA
RUA THEODOR HERZL, TODA
RUA TRÊS AMIGAS, TODA
RUA VERDE ESPERANÇA, TODA
RUA VISCONDE DE IRAJÁ, TODA
RUA VISCONDE DE MORAIS, TODA
RUA VITÓRIA DA COSTA, TODA
RUA VIÚVA LACERDA, TODA
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, LADO PAR (N°212 AO 316)

CMS CHAPEU MANGUEIRA BABILONIA

BECO DO ZÉ, TODA
BECO DOS MOSQUETEIROS, TODA
LADEIRA ARI BARROSO, N° 02 AO N° 56
RUA AGNALDO BEZERRA DOS SANTOS, TODA
RUA ALEVINO PIRES, TODA
RUA ALEXANDRINA, TODA
RUA ANTONIO FERREIRA DA COSTA, TODA
RUA ASSEMBLEIA, TODA
RUA BENEDITA DA SILVA, TODA
RUA BOA VISTA, N° 05 A N° 22
RUA BOA VISTA, N°01 AO N°04
RUA BONFIM, TODA
RUA CAIXA D' ÁGUA, TODA
RUA CARMO, TODA
RUA DOUTOR JOÃO GUERRA, TODA
RUA DOUTOR NELSON, TODA
RUA DOUTOR SILVA, TODA
RUA DOUTOR STROFF, TODA
RUA DOUTOR VITORINO, TODA
RUA DURVAL FERREIRA TODA
RUA FREI JOÃO CHERRY TODA

RUA FREI MARCOS, TODA
RUA GERALDO DE JESUS, TODA
RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, TODA
RUA LAFEAETE JOSE MEDINA, TODA
RUA LUCIO DE PAULA BISPO, TODA
RUA MACÁRIO DE CARVALHO, TODA
RUA MARCILIA DE CARVALHO, TODA
RUA MARQUES DE ABRANTES, TODA
RUA MAURICIO BANDEIRA, TODA
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, TODA
RUA OSWALDO MAXIMILIANO, TODA
RUA PALMEIRAS, TODA
RUA PRIMEIRO DE MARÇO, Nº 05 E DO Nº 13 EM DIANTE
RUA PRIMEIRO DE MARÇO, Nº01 AO Nº 17 (MENOS Nº 05 E 13)
RUA ROSÁRIO, TODA
RUA SANTA CLARA, TODA
RUA SANTO AMARO, TODA
RUA SÃO BENTO, Nº 01 AO Nº 05
RUA SÃO BENTO, Nº 06 EM DIANTE
RUA SÃO FRANCISCO, COMPLEXO
RUA SÃO FRANCISCO, Nº 01 AO Nº 10
RUA SÃO JORGE, TODA
RUA SÃO JOSÉ, TODA
RUA SÃO LUIZ, TODA
RUA VERA, TODA
RUA WLISSES DE SOUZA, TODA
RUA, DOM HELDER DE BARROS CÂMARA, TODA
VILA ALEXANDRE CONSTANTINO, TODA
VILA DO SOSSEGO, TODA

CMS DOM HELDER CAMARA

PRAIA DE BOTAFOGO, Nº 300 Nº 494 Nº516 Nº 524
RUA 19 DE FEVEREIRO, Nº 15, Nº 192
RUA ÁLVARO RAMOS, TODA
RUA ANÍBAL REIS, TODA
RUA ARNALDO QUINTELA, TODA
RUA ASSIS BUENO, TODA
RUA ASSUNÇÃO, Nº 03 ATÉ 493, Nº 02 ATÉ 326
RUA BAMBINA, TODA
RUA CAPITÃO SALOMÃO, TODA
RUA CONDE DE IRAJÁ, Nº 304 Nº667
RUA CORNÉLIO BARROS, TODA
RUA DA PASSAGEM, TODA
RUA DESEMBARGADOR BURLE, TODA
RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO, Nº 19, Nº 89, Nº90, Nº192
RUA DINIZ CORDEIRO, TODA
RUA DONA MARIANA, Nº 91 Nº 230
RUA ELVIRA MACHADO, TODA

RUA ESTÁCIO COIMBRA, TODA
RUA FERNANDO GUIMARÃES, TODA
RUA GENERAL DIONÍSIO, TODA
RUA GENERAL POLIDORO, Nº 04, Nº 199, Nº 178, Nº 326
RUA GUILHERMINA GUINLE, TODA
RUA HANS STADEN, TODA
RUA HENRIQUE NOVAIS, TODA
RUA HUMAITÁ, Nº 31 Nº 261
RUA IPÚ, TODA
RUA MACEDO SOBRINHO, TODA
RUA MARECHAL NIEMEYER, Nº 25, Nº 31
RUA MARQUÊS DE OLINDA, TODA
RUA MENA BARRETO, TODA
RUA MUNIZ BARRETO, Nº 330 ATÉ 818
RUA NATAL, TODA
RUA NELSON MANDELA, TODA
RUA OLIVEIRA FAUSTO, TODA
RUA PAULINO FERNANDES, TODA
RUA PAULO BARRETO, TODA
RUA PINHEIRO GUIMARÃES, TODA
RUA PRINCIPADO DE MÔNACO, TODA
RUA PROFESSOR ALFREDO GOMES, Nº 05, Nº 48
RUA PROFESSOR ÁLVARO RODRIGUES, TODA
RUA REAL GRANDEZA, Nº 158, Nº 148, Nº 161, Nº 418
RUA RODRIGO DE BRITO, TODA
RUA SÃO CLEMENTE, Nº 08, Nº 213
RUA SÃO JOÃO BATISTA, TODA
RUA SÃO MANOEL, TODA
RUA SOROCABA, Nº 411, Nº 810
RUA TEREZA GUIMARÃES, TODA
RUA VICENTE DE SOUSA, TODA
RUA VILA RICA, TODA
RUA VISCONDE DE CARAVELAS, TODA
RUA VISCONDE DE OURO PRETO, Nº 05, Nº 86
RUA VISCONDE SILVA, TODA
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 0, Nº 151, Nº 153, Nº 491 Nº 10 AO Nº 198
TRAVESSA DONA MARCIANA, TODA
TRAVESSA DUEX, TODA
TRAVESSA MÁRIO DE CASTRO, TODA
TRAVESSA PEPE, TODA

CMS DR ALBERT SABIN

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 201 - TRAVESSA 1 BECO DA CASA BRANCA
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - (CASA DO SAPO ATÉ 53 PRÉDIO AO LADO DA
CASA DE CULTURA)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - (INICIO NO PRÉDIO AO LADO DA CASA DE CULTURA ATÉ PRÉDIO EM CIMA DA ANTIGA SERRALHERIA)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - (SUBIDA DA CRECHE MARIA DE NAZARÉ)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - BECO 1

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - BECO 8

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - BECO DA COPA ROCA

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - BECO DO PRÉDIO VERDE

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - BECO DO VISUAL

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 – TRAVESSAS 9, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 31

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - VILA DO PANELA

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 (RUA DE BAIXO COM ÍNICIO APÓS BAR DO CEARÁ)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 (S/N BECO DA DONA CONCEIÇÃO OU BECO DA SORVETERIA ATÉ O SALÃO DO DAVI)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 (S/N BECO DO NILSON PIPAS)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 (S/N BECO INICIA NA PRIMEIRA CASA APÓS CRECHE DA DONA VERA)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 (S/N BECO INICIA PRÉDIO DO MORAIS)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 147 RUA UMUARAMA (SE ESTENDE DO Nº 147 AO Nº 220 FUNDOS)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - (BECO INICIA EM FRENTE MERCADINHO CAIO COSTA ATÉ BECO DO DENEZINHO)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - TRAVESSA 7 (BECO DA PADARIA PRIMUS)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - TRAVESSA 8 (AO LADO DA ESCADA DENEZINHO Nº 350 ATÉ 360 AMBOS OS LADOS COM 3 BECOS SEM SAÍDA))

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - TRAVESSA 8 (BECO - INICIO Nº 555)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - TRAVESSA 8 (BECO - 1º BECO COM SAÍDA PARA UMUARAMA)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - TRAVESSA 8 (BECO - BECO DO BOLA)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - TRAVESSA 8 (BECO - BECO SEM SAÍDA INICIO Nº 215)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - TRAVESSA 8 (BECO CASA Nº10 ATÉ 380)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - TRAVESSA 8 (BECO DA PADARIA PRIMUS - INICIO 527 ATÉ 415)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - TRAVESSA 8 (BECO DO DENEZINHO)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - TRAVESSA 8 (BECO DO SR. EDUARDO SEM SAÍDA)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - TRAVESSA 8 (BECO EM FRENTE Nº 31 SEM SAÍDA)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - TRAVESSA 8 (BECO INICIA NA BARBEARIA ATÉ O Nº 370 EM FRENTE MERCADO CAIO COSTA)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - TRAVESSA 8 (BECO INICIA Nº 860 COM SAÍDA PARA TERREIRÃO)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - TRAVESSA 8 (BECO SEM SAÍDA 345 ATÉ 525)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - TRAVESSA 8 (INICIO PORTÃO DE MADEIRA ATÉ 335)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 199 - TRAVESSA 8 (RUA - SE ESTENDE DO Nº 500 ATÉ Nº860)

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 205

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 233

ESTRADA DA GÁVEA, Nº 237
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 239
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 242
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 247 AO Nº 259
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 252 AO Nº308
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 - TRAVESSA 10 (SE ESTENDE DO Nº 5 ATÉ 220)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 - TRAVESSA 2 (Nº1 AO Nº 25)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 - TRAVESSA 8 (LADO PAR DO CASA Nº 3 À CASA Nº 70 FUNDOS) (LADO PAR DO Nº 8 AO Nº 80 FUNDOS)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 CAMINHO TERREIRÃO (INÍCIO APÓS A PADARIA DO MACIEL)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 INICIA NA RUA 2 DO Nº6 FINALIZA NA RUA 1 Nº 300 SOBRADO E LADO ESQUERDO SE ESTENDE DO Nº 7 AO Nº 25
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - BECO 1 (Nº1 AO Nº 25)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - BECO 2 (Nº1 AO Nº3)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - BECO 3 (Nº1 AO Nº6)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - BECO 43
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - BECO 6 (Nº1 AO Nº10)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - TRAVESSA 16 (DO Nº 15 AO Nº 25)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - TRAVESSA 18
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - TRAVESSA 4 (Nº1 AO Nº18)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 - TRAVESSA 6 (Nº1 AO Nº22)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 (Nº 56 ATÉ Nº 100)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 (SE ESTENDE DO Nº 18 AO Nº52 FUNDOS)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259 RUA 1 (SE ESTENDE DO Nº 2 AO Nº18)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259, RUA 1 - TRAVESSA 14 (LADO ESQUERDO DO Nº 1 AO Nº35) E (LADO DIREITO DO Nº 8 AO 34)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 259, RUA 1 Nº 110, 120, 140
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 261 (LOTE 126 VAI DO Nº 1 AO Nº5)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 269 (PRÉDIO 101 AO 401)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 305
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 307 (LOTE 18 E LOTE 18A)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 307 (Nº 2A AO Nº53)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 307, BEIRADA DA RUA PRINCIPAL
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 323 (SE ESTENDE DO Nº1 AO Nº6)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 327 BECO 21 (SE EXTENDE DO Nº1 AO 18)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 331 (331A.331B E 331C1) SE ESTENDE DO Nº1 AO Nº7
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 341 (SE ESTENDE DO Nº 2 AO Nº 28)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 341 RUA 1 (CASA Nº1 E CASA Nº 2)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 349 (SE ESTENDE DO Nº1 AO Nº12)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 353 (SE ESTENDE DO Nº1 AO Nº18)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 367 (SE ESTENDE DO Nº1 AO Nº4)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 369 RUA 2 (1º BECO VAI DO Nº1 AO Nº9) (2º BECO VAI DO Nº 3 AO Nº9) (3º BECO VAI DO Nº 7 AO Nº 9) (4º BECO LADO ÍMPAR VAI DO Nº 9 ATÉ Nº 17 E LADO PAR VAI DO Nº4 ATÉ Nº 8)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº 369 RUA 2 (LADO ESQUERDO DO Nº 9 AO Nº 17) (LADO DIREITO, DA FARMÁCIA ATÉ O AÇOUGUE)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº150

ESTRADA DA GÁVEA, Nº160
ESTRADA DA GÁVEA, Nº170 E Nº 172
ESTRADA DA GÁVEA, Nº178
ESTRADA DA GÁVEA, Nº180
ESTRADA DA GÁVEA, Nº199 - TRAVESSA 16 (BECO DO FLAMENGUISTA)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº199 - TRAVESSA 16 (BECO SEM SAÍDA)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº199 - TRAVESSA 17 (BECO ATÉ O FINAL DA MINA)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº199 - TRAVESSA 17 (BECO CAMINHO DA MINA Nº 110 ATÉ 210)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº199 - TRAVESSA 18 (BECO COM SAÍDA PARA UMUARAMA)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº199 - TRAVESSA 23
ESTRADA DA GÁVEA, Nº199 - TRAVESSA 23 (BECO DA SABRINA)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº199 - TRAVESSA 4
ESTRADA DA GÁVEA, Nº199 - TRAVESSA 7 (BECO INICIO NA PADARIA PRIMUS ATÉ BECO DENEZINHO)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº199 - TRAVESSA 7 (INICIO ESCADA DO CHAPECO E TERMINA NA TRAVESSA 17)
ESTRADA DA GÁVEA, Nº209
ESTRADA DA GÁVEA, Nº211
ESTRADA DA GÁVEA, Nº213
ESTRADA DA GÁVEA, Nº215
ESTRADA DA GÁVEA, Nº215
ESTRADA DA GÁVEA, Nº215 - TRAVESSA 1 E 17
ESTRADA DA GÁVEA, Nº225
ESTRADA DA GÁVEA, Nº228
ESTRADA DA GÁVEA, Nº232
ESTRADA DA GÁVEA, Nº240
ESTRADA DA GÁVEA, Nº250
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 - TRAVESSA 1, 1A, 2, 3, 4, 5, 6 E 10.
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 01
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 03
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 31
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 33
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 35 F
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 35 I
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 37 A
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 37 F
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 37 I
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 39
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 41
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 45
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 47
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 47 A
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 49
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 51
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 53 F
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - BECO 53 I

ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - TRAVESSA 20
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - TRAVESSA 22
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - TRAVESSA 24
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - TRAVESSA 28 F
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - TRAVESSA 28 I
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - TRAVESSA 32
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - TRAVESSA 34
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - TRAVESSA 36
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - TRAVESSA 48
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - TRAVESSA 50
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - TRAVESSA 52
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - TRAVESSA 56
ESTRADA DA GÁVEA, Nº259 RUA 1 - TRAVESSA 58
ESTRADA DA GÁVEA, Nº335
ESTRADA DA GÁVEA, RUA 1 - TRAVESSA 12 SE ESTENDE DO Nº 1 ATÉ 369 CASA 3
NA RUA 2
RUA ELIZETE MARIA DOS SANTOS, Nº11 AO Nº 22
RUA ELIZETE MARIA DOS SANTOS, Nº22 AO Nº56
RUA ELIZETE MARIA DOS SANTOS, Nº6 AO Nº 16
RUA MARIA DO CARMO SOARES DO NASCIMENTO Nº28 AO Nº83
RUA MARIA DO CARMO SOARES DO NASCIMENTO, Nº 47 (VILA DO YGO, TODA)
RUA MARIA DO CARMO SOARES DO NASCIMENTO, Nº 54 AO Nº 67
RUA MARIA DO CARMO SOARES DO NASCIMENTO, Nº 6 AO Nº27
RUA MARIA DO CARMO SOARES DO NASCIMENTO, Nº110 AO Nº113
RUA MARIA DO CARMO SOARES DO NASCIMENTO, Nº84 AO Nº108
RUA RAIMUNDA FERREIRA MENDES, TODA
RUA RITA MARIA AUGUSTA , Nº 1 AO Nº 6
RUA RITA MARIA AUGUSTA , Nº8 AO Nº89
TRAVESSA JAIME RAMOS, Nº 1 AO Nº 49
TRAVESSA VALDIR GUIMARÃES DA SILVA, Nº1 AO Nº 39

CMS MANOEL JOSÉ FERREIRA

AVENIDA AUGUSTO SEVERO
AVENIDA RUI BARBOSA
BECO DO BOTICÁRIO, 25
BECO DO PINHEIRO, TODA
CAMINHO DO CORCOVADO, Nº 78 AO 424
ESTRADA DO CORCOVADO
LADEIRA DA GLÓRIA
LADEIRA DE NOSSA SENHORA
LADEIRA DO RUSSEL
LADEIRA SANTA ISABEL
LADEIRA DO ASCURRA, Nº 45 AOS 187, LADO ÍMPAR
LADEIRA DO ASCURRA, Nº 6 AOS 424, LADO PAR
LADEIRA DO CERRO CORÁ, Nº 2 AOS 208
LADEIRA DOS GUARARAPES, TODA
LARGO DO BOTICÁRIO, Nº 26 AOS 828
LARGO DO MACHADO, TODA

PRAÇA DEL PRETE
PRAÇA JOSE DE ALENCAR, TODA
PRAÇA LÚCIO LEÃO, TODA
PRAÇA SÃO JUDAS TAAHAEU, TODA
PRAÇA SÃO SALVADOR, TODA
PRAIA DO FLAMENGO
PRAIA DO FLAMENGO
PRAIA DO FLAMENGO
PRAIA DO FLAMENGO, Nº 180 AOS 224.
PRAIA DO FLAMENGO, Nº 60 AOS 172.
RUA ALEGRETE, TODA
RUA ALICE, TODA
RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, Nº 5903 AOS 5913
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, TODA
RUA ALMTE BENJAMIN SODRÉ, TODA
RUA ALMTE SALGADO, TODA
RUA ALVARO CHAVES, TODA
RUA ANDRADE PERTENCE, TODA
RUA ANDRÉS BELO
RUA ANTONIO MENDES CAMPOS
RUA APARICIO BORGES, TODA
RUA ARNO KONDER
RUA ARTHUR BERNARDES, TODA
RUA BARÃO DE GUARATIBA
RUA BARÃO DE GUARATIBA
RUA BARÃO DE ICARAÍ
RUA BARÃO DO FLAMENGO, TODA
RUA BELIZÁRIO TÁVORA, TODA
RUA BENJAMIN CONSTANT
RUA BENTO LISBOA, LADO IMPAR E PAR
RUA BENTO LISBOA, Nº 1 AOS 17
RUA BENTO LISBOA, Nº 45 AOS 175, LADO IMPAR
RUA BUARQUE DE MACEDO, TODA
RUA CAMPO BELO, TODA
RUA CÂNDIDO MENDES
RUA CARDOSO JR, TODA
RUA COELHO NETO, TODA
RUA CONDE DE AVELAR, TODA
RUA CONDE DE BAEPENDI, TODA
RUA CONSELHEIRO LAMPREIA, Nº 191 AOS 609, LADO ÍMPAR
RUA CONSELHEIRO LAMPREIA, Nº 88 AOS 504, LADO PAR
RUA CONSTANTINO COELHO
RUA CORREA DUTRA, Nº 9 AOS 155, LADO IMPAR
RUA CORREA DUTRA, Nº 16 AOS 172, LADO PAR
RUA CORREA DUTRA, Nº 99 AOS 157
RUA CORREIA DUTRA
RUA COSME VELHO, Nº 415 AOS 985, LADO ÍMPAR
RUA COSME VELHO, Nº 800 AOS 828, LADO PAR

RUA COSME VELHO, TODA
RUA COUTO FERNANDES, TODA
RUA CRISTOVÃO BARCELLOS, TODA
RUA CRUZ LIMA
RUA CRUZEIRO DO SUL, TODA
RUA DA GLÓRIA
RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1 AOS 338
RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 197 AOS 259
RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 260 AOS 391
RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 392 AOS 417
RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 42 AOS 196
RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 425 AOS 520
RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 520 AOS 575
RUA DO CATETE
RUA DO CATETE, Nº 168 AOS 274
RUA DO FIALHO
RUA DO RUSSEL
RUA DOIS DE DEZEMBRO, LADO DA PRAIA
RUA DOIS DE DEZEMBRO, Nº 118 AOS 147
RUA DOIS DE DEZEMBRO, TODA
RUA DOUTOR JOÃO COQUEIRO, TODA
RUA EFIGÊNIO SALES, Nº 6 AOS 110
RUA EFIGÊNIO SALLES, TODA
RUA ENGENHEIRO ALFREDO MODRACH, TODA
RUA ENGENHEIRO MOACIR REIS
RUA ERERÊ, TODA
RUA ERFURT
RUA ESTEFAN ZWEIG, TODA
RUA ESTELITA LINS, TODA
RUA ESTEVES JÚNIOR, Nº 4 AOS 36
RUA ESTEVES JÚNIOR, Nº 42 AOS 72
RUA FELINTO DE ALMEIDA, TODA
RUA FERNANDO OSÓRIO
RUA FERREIRA VIANA, TODA
RUA FILINTO DE ALMEIDA
RUA FRANCISCA DE ANDRADE, Nº 12
RUA GAGO COUTINHO, TODA
RUA GAL GLICÉRIO, TODA
RUA GENERAL DELATRE
RUA GENERAL MARIANTE, TODA
RUA GOITACASES
RUA INDIANA, Nº 45 AOS 97, LADO ÍMPAR
RUA INDIANA, Nº 80 AOS 90, LADO PAR
RUA IPIRANGA, Nº 11 AOS 33
RUA IPIRANGA, Nº 43 A 138
RUA ITAMONTE, Nº 180, LADO PAR
RUA ITAMONTE, Nº 191, LADO ÍMPAR
RUA JOÃO DE LERY, TODA

RUA LARGO DO MACHADO, Nº 8 AOS 30, LADO PAR
RUA LEITÃO CUNHA, TODA
RUA LEITE LEAL, TODA
RUA LUIZ CATANHEDE, TODA
RUA MACHADO DE ASSIS, TODA
RUA MAL ESPERIDIÃO ROSA, TODA
RUA MAL PIRES FERREIRA, TODA
RUA MARIA DA PENHA, TODA
RUA MARIO PORTELA, TODA
RUA MARQUÊS DE ABRANTES
RUA MARQUÊS DE PARANÁ
RUA MARQUES DE PINEDO, TODA
RUA MARQUESA DE SANTOS, TODA
RUA MARTINS PINHEIRO, TODA
RUA MINISTRO TAVARES LIRA, TODA
RUA MOURA BRASIL, TODA
RUA ORLANDO RANGEL
RUA ORTIZ MONTEIRO, TODA
RUA OSWALDO CRUZ
RUA OSWALDO SEABRA, TODA
RUA PAISSANDU, Nº 164 AO FIM
RUA PARECIS, Nº 37 AOS 191
RUA PARECIS, TODA
RUA PAULO CESAR DE ANDRADE, TODA
RUA PAULO DUQUE, TODA
RUA PAULO VI
RUA PEDRO AMÉRICO, 715
RUA PEDRO AMÉRICO, Nº 1 AOS 247, LADO IMPAR
RUA PEDRO AMÉRICO, Nº 244 AOS 395, 2 LADOS
RUA PEDRO AMÉRICO, Nº 400 AOS 700, 2 LADOS
RUA PEDRO AMÉRICO, Nº 771 A 775 E COLINA
RUA PEDRO AMÉRICO, Nº 8 AOS 240, LADO PAR
RUA PEDRO AMERICO,,715 ATÉ COLINA
RUA PEREIRA DA SILVA, COMUNIDADE
RUA PEREIRA DA SILVA, Nº 1 AOS 600
RUA PETÚNIA, TODA
RUA PINHEIRO MACHADO, TODA
RUA PIRES DE ALMEIDA, TODA
RUA PRAIA DO FLAMENGO, Nº 98 AOS 176
RUA PRESIDENTE CARLOS DE CAMPOS, TODA
RUA RIBEIRO DE ALMEIDA, TODA
RUA RUMANIA, TODA
RUA SANTA CRISTINA
RUA SANTA LUCIA, TODA
RUA SANTO AMARO
RUA SÃO SALVADOR, Nº 1 AOS 75
RUA SEBASTIÃO LACERDA, TODA
RUA SEN PORTO VELHO, TODA

RUA SENADOR CORREA, TODA
RUA SENADOR EUZÉBIO
RUA SENADOR VERGUEIRO
RUA SILVEIRA MARTINS, TODA
RUA SMITH DE VASCONCELLOS, TODA
RUA TAVARES BASTOS, LADEIRA
RUA TAVARES BASTOS, Nº 414
RUA TEIXEIRA MENDES, TODA
RUA TOBIAS DO AMARAL, Nº 80, LADO PAR
RUA TOBIAS DO AMARAL, Nº 81, LADO ÍMPAR
RUA TUCUMÃ
RUA UMARI, TODA
RUA VISCONDE DE CRUZEIRO
TRAVESSA CARLOS DE SÁ, TODA
TRAVESSA DOS TAMOIOS
TRAVESSA EUCLIDES DE MATOS, LIMA BARRETO
TRAVESSA EUCLIDES DE MATOS, TODA
TRAVESSA PATÓGENES GUIMARÃES, TODA
TRAVESSA PINTO DA ROCHA
TRAVESSA TANCREDO NEVES, TODA

CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES

ABADE RAMOS, TODA
ABREU FIALHO, TODA
ADALBERTO FERREIRA, TODA
ADOLFO LUTZ, TODA
AFRÂNIO DE MELO FRANCO, TODA
ALBERTO DE FARIA, TODA
ALBERTO RANGEL, TODA
ALBERTO RIBEIRO, TODA
ALEXANDRE FERREIRA, TODA
ALEXANDRE STOCKLER, TODA
ALMEIDA GODINHO, TODA
ALMIRANTE GUILLOBEL, TODA
ÁLVARO AMERICANO, TODA
ANTENOR RANGEL, TODA
APERANA, TODA
ARTUR ARARIPE, TODA
ATAHUALPA, TODA
ATAULFO DE PAIVA, TODA
AVENIDA AFRÂNIO DE MELO FRANCO, ATÉ O NÚMERO 159 - IMPAR, 300 LADO PAR
AVENIDA AFRÂNIO DE MELO FRANCO, LADO PAR DE 20 AO 300 E LADO IMPAR DE
15 A 159
AVENIDA ATAULFO DE PAIVA, ATÉ 1314
AVENIDA ATAULFO DE PAIVA, LADO PAR DE 50 AO 1460 E LADO IMPAR DE 19 AO
1435

AVENIDA BARTOLOMEU MITRE, ATÉ IMPAR 455 E PAR 450
AVENIDA BARTOLOMEU MITRE, LADO PAR DE 50 AO 450 E LADO IMPAR DE 15 AO 455
AVENIDA BORGES DE MEDEIROS ATÉ 699
AVENIDA DELFIM MOREIRA, ATÉ 1202
AVENIDA DELFIM MOREIRA, LADO PAR DE 12 AO 1222
AVENIDA EPITÁCIO PESSOA , ATÉ 1771
AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, DO 1772 AO 2214
AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, LADO PAR DE 40 AO 224
AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, ATÉ 1247 E 1250 PAR
AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, LADO PAR DE 156 AO 1290 E LADO IMPAR DE 131 AO 1247
AVENIDA HENRIQUE DUMONT, LADO PAR DE 36 AO 68 E LADO IMPAR DE 15 AO 85
AVENIDA HENRIQUE DUMONT, TODA
AVENIDA RAINHA ELISABETH, LADO PAR DE 376 AO 806 LADO ÍMPAR DE 371 AO 769
AVENIDA VIEIRA SOUTO, TODA
AVENIDA VISCONDE DE ALBUQUERQUE, LADO PAR DE 2 AO 836
BARÃO DE OLIVEIRA CASTRO, TODA
BARONESA DE POCONÉ, TODA
BARTOLOMEU MITRE, TODA
BATISTA DA COSTA, TODA
BENEDITO CERQUEIRA, TODA
BOGARI, TODA
BORGES DE MEDEIROS, A PARTIR 2225
CAIO MÁRIO, TODA
CAPITÃO CÉSAR DE ANDRADE, TODA
CARLOS ESMERALDINO, TODA
CARVALHO AZEVEDO, TODA
CASUARINA, TODA
CEDRO, TODA
CÍCERO GÓIS MONTEIRO, TODA
CODAJÁS, TODA
CONDE BERNADOTTE, TODA
CONSELHEIRO MACEDO SOARES, TODA
CRUZADA SÃO SEBASTIÃO, BLS 1 AO 10
CUPERTINO DURÃO, TODA
CUSTÓDIO SERRÃO, TODA
DA GÁVEA, TODA
DAS ACÁCIAS, TODA
DAS MARGARIDA, TODA
DESEMBARGADOR ALFREDO RUSSEL, TODA
DIAMANTINA, TODA
DIAS FERREIRA, TODA
DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ, TODA
DIÓGENES SAMPAIO, TODA
DO JEQUITIBÁ, TODA
DO VIDIGAL, TODA

DONA CASTORINA, TODA
DOS OITIS, TODA
DOUTOR MARQUES CANÁRIO, TODA
DOUTOR NEVES DA ROCHA, TODA
DUQUE ESTRADA, TODA
EMBAIXADOR CARLOS TAYLOR, TODA
EMBAIXADOR GRAÇA ARANHA, TODA
EMBAIXADOR MORGAN, TODA
ENGENHEIRO CORTÊS SIGAUD, TODA
ENGENHEIRO MARIO MACHADO, TODA
ENGENHEIRO MARQUES PORTO, TODA
EPITÁCIO PESSOA, APÓS 2230
ESTELA, TODA
ESTRADA DO GROTÃO, TODA
FADEL FADEL, TODA
FÉLIX PACHECO, TODA
FÉLIX PACHECO, TODA
FERREIRA DE RESENDE, TODA
FONTE DA SAUDADE, TODA
FREDERICO EYER, TODA
FREI LEANDRO, TODA
FREI SOLANO, TODA
GENERAL ALCIO SOUTO, TODA
GENERAL ARTIGAS, TODA
GENERAL GARZON, TODA
GENERAL RABÊLO, TODA
GENERAL TASSO FRAGOSO, TODA
GENERAL URQUIZA, TODA
GENERAL VENÂNCIO FLORES, TODA
GILBERTO CARDOSO, TODA
GRAÇA COUTO, TODA
HUMAITÁ, TODA
HUMBERTO DE CAMPOS, TODA
IGARAPAVA, TODA
ILDEFONSO SIMÕES LÓPES, TODA
INGLÊS DE SOUSA, TODA
ITAIPAVA, TODA
ITIQUIRA, TODA
ITÚ, TODA
J. CARLOS, TODA
JARDIM BOTÂNICO, TODA
JERÔNIMO MONTEIRO, TODA
JOÃO BORGES, TODA
JOÃO LIRA, TODA
JOAQUIM CAMPOS PORTO, TODA
JORGE GOUVÊIA, TODA
JOSÉ JOAQUIM SEABRA, TODA
JOSÉ LINHARES, TODA

JOSÉ ROBERTO MACEDO SOARES, TODA
JUQUIÁ, TODA
LEÔNCIO CORRÊA, TODA
LIBERATO BARROSO, TODA
LINEU DE PAULA MACHADO, TODA
LOPES QUINTAS, TODA
MADRE JACINTA, TODA
MAJOR RUBENS VAZ, TODA
MARIA ANGÉLICA, TODA
MÁRIO RIBEIRO, TODA
MARQUÊS DE SABARÁ, TODA
MARQUÊS DE SÃO VICENTE, TODA
MARQUÊS DE SÃO VICENTE, TODA
MARY PESSOA, TODA
MATEUS VICENTE, TODA
MESTRE JOVINIANO, TODA
MIGUEL PEREIRA, TODA
MINISTRO ARMANDO DE ALENCAR, TODA
MINISTRO ARTUR RIBEIRO, TODA
MINISTRO CORRÊA DE MELO, TODA
MINISTRO JOÃO ALBERTO, TODA
MINISTRO RAMOS MONTEIRO, TODA
MINISTRO ROMEIRO NETO, TODA
MODESTO BROCOS, TODA
NASCIMENTO BITENCOURT, TODA
NEGREIROS LOBATO, TODA
NELSON TINOCO, TODA
NIEMEYER, TODA
NINA RODRIGUES, TODA
NOSSA SENHORA AUXILIADORA, TODA
OLIVEIRA ROCHA, TODA
ORSINA DA FONSECA, TODA
OSÓRIO DUQUE ESTRADA, TODA
OTHON BEZERRA DE MELO, TODA
PACHECO LEÃO, TODA
PADRE ACHOTEGUI, TODA
PADRE LEONEL FRANCA, TODA
PIO CORREIA, TODA
PIO XI, TODA
PIRATININGA, TODA
PRAÇA ALMIRANTE BELFORT VIEIRA, LADO PAR DE 6 AO 12 E LADO IMPAR DE 5
A 9
PRAÇA ALMIRANTE BELFORT VIEIRA, TODA
PRAÇA ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA, TODA
PRAÇA ANTERO DE QUENTAL, TODA
PRAÇA GENERAL OSÓRIO, TODA
PRAÇA GRÉCIA, TODA
PRAÇA NOSSA SENHORA DA PAZ, TODA

PRAÇA PAUL CLAUDEL, TODA
PRAÇA XI, TODA
PROFESSOR ABELARDO LOBO, TODA
PROFESSOR AZEVEDO MARQUES, TODA
PROFESSOR BRANDÃO FILHO, TODA
PROFESSOR MANUEL FERREIRA, TODA
PROFESSOR SABÓIA RIBEIRO, TODA
QUINTINO CUNHA, TODA
RAIMUNDO DE MAGALHÃES, TODA
RESEDÁ, TODA
RICARDO PALMA, TODA
RODOLFO ALBINO, TODA
RODRIGO OTÁVIO, TODA
RUA ALBERTO DE CAMPOS, APÓS 125 (IMPAR) E 136 (PAR)
RUA ALMIRANTE GUILHEM, TODA
RUA ALMIRANTE PEREIRA GUIMARÃES, TODA
RUA ALMIRANTE SADDOCK DE SÁ, APÓS 169 (IMPAR) E 154 (PAR)
RUA ANÍBAL DE MENDONÇA, TODA
RUA ARAUCÁRIA, TODA
RUA ARISTIDES ESPINOLA, TODA
RUA BARÃO DA TORRE, APÓS 231 (ÍMPAR) E 240 (PAR)
RUA BARÃO DE JAGUARIBE, TODA
RUA BENJAMIM BATISTA, TODA
RUA BENTO CRUZ, TODA
RUA BULHÕES DE CARVALHO, LADO PAR DE 50 AO 412 E LADO IMPAR DE 21 AO 409
RUA CAIO DE MELO FRANCO, TODA
RUA CAMINHOÁ, TODA
RUA CANNING, TODA
RUA CARLOS DA ROCHA FARIA, TODA
RUA CARLOS GOIS, TODA
RUA CONDE AFONSO CELSO, TODA
RUA CORCOVADO, TODA
RUA CUPERTINO DURÃO, ATÉ O NUMERO 156
RUA CUPERTINO DURÃO, LADO PAR DE 16 AO 156 E LADO IMPAR DE 21 AO 147
RUA DESEMBARGADOR RENATO TAVARES, TODA
RUA DIAS FERREIRA, LADO PAR
RUA DIAS FERREIRA, 15 AO 471 PAR E IMPAR
RUA DOUTOR GIRONDINO ESTEVES, TODA
RUA ENGENHEIRO ALFREDO DUARTE, TODA
RUA ENGENHEIRO PENA CHAVES, TODA
RUA EUCLÍDES DE FIGUEIREDO, TODA
RUA EURICO CRUZ, TODA
RUA EVANGELISTA JOÃO DA ROSA, TODA
RUA FARME DE AMOEDO, TODA
RUA FARO, TODA
RUA FERNANDO MAGALHÃES, TODA
RUA FRANCISCO BHERING, TODA

RUA FRANCISCO OTAVIANO, A PARTIR DO 76 PAR E 99 IMPAR
RUA FRANCISCO OTAVIANO, LADO PAR DE 20 AO 286 E LADO ÍMPAR DE 5 A 185
RUA GARCIA D'ÁVILA TODA
RUA GENERAL ARTIGAS, ATÉ O 165
RUA GENERAL ARTIGAS, LADO PAR DE 14 AO 570 E LADO IMPAR DE 53 AO 533
RUA GENERAL URQUIZA, ATÉ LADO PAR 136 LADO IMPAR ATÉ 165
RUA GENERAL URQUIZA, LADO PAR DE 12 AO 136 E LADO IMPAR DE 21 AO 165
RUA GENERAL VENÂNCIO FLORES, ATÉ PAR 480 LADO IMPAR ATÉ 481
RUA GENERAL VENÂNCIO FLORES, LADO PAR DE 50 AO 632 E LADO IMPAR DE 35
AO 605
RUA GETÚLIO DAS NEVES, TODA
RUA GOMES CARNEIRO, TODA
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, LADO IMPAR DE 95 AO 1053
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, SOMENTE LADO IMPAR
RUA JANGADEIROS, TODA
RUA JERÔNIMO MONTEIRO, LADO PAR DE 10 AO 216 E LADO IMPAR DE 35 AO 73
RUA JOANA ANGÉLICA, TODA
RUA JOÃO DE BARROS, TODA
RUA JOÃO LÍRA, ATÉ 159
RUA JOÃO LIRA, LADO PAR DE 12 AO 146 E LADO ÍMPAR DE 05 AO 159
RUA JOAQUIM NABUCO, A PARTIR DO 127 ÍMPAR E 130 PAR
RUA JOAQUIM NABUCO, LADO PAR DE 130 AO 276 E LADO ÍMPAR DE 127 AO 271
RUA JOSÉ LINHARES, ATÉ 156
RUA JOSÉ LINHARES, LADO PAR DE 14 AO 156 E LADO ÍMPAR DE 15 AO 145
RUA LEBLON, TODA
RUA MARIA QUITÉRIA, TODA
RUA NASCIMENTO SILVA, ATÉ 137 ÍMPAR E 140 PAR
RUA PAUL REDFERN, TODA
RUA PERI, TODA
RUA PRESIDENTE CARLOS LUZ, TODA
RUA PROFESSOR ANTÔNIO MARIA TEIXEIRA, TODA
RUA PROFESSOR ARTHUR RAMOS, TODA
RUA PROFESSOR BRANDÃO FILHO, TODA
RUA PROFESSOR SALDANHA, TODA
RUA PRUDENTE DE MORAES, LADO PAR DE 10 AO 1838 E LADO IMPAR 49 AO 1853
RUA PRUDENTE DE MORAIS, APÓS 599 ÍMPAR E 630 PAR
RUA PRUDENTE DE MORAIS, ATÉ 599 ÍMPAR E 630 PAR
RUA RAINHA ELIZABETH DA BÉLGICA, A PARTIR DO 326 PAR E 327 IMPAR
RUA RAINHA GUILHERMINA, LADO PAR DE 12 AO 188 E LADO ÍMPAR DE 15 AO 249
RUA RAINHA GUILHERMINA, PAR ATÉ 156 IMPAR ATÉ 155
RUA REDENTOR, TODA
RUA RITA LUDOLF, TODA
RUA SARA VILELA, TODA
RUA SENADOR SIMONSEN, TODA
RUA STELLA, TODA
RUA TEIXEIRA DE MELO, TODA
RUA TERESA ARAGÃO, TODA
RUA TERESA ARAGÃO, TODA

RUA VIEIRA SOUTO, LADO PAR DE 12 AO 718
RUA VINÍCIUS DE MORAES, ÍMPAR
RUA VINÍCIUS DE MORAES, LADO PAR DE 22 AO 84 E LADO ÍMPAR DE 13 AO 81
RUA VINÍCIUS DE MORAES, PAR
RUA VISCONDE DA GRAÇA, TODA
RUA VISCONDE DE ALBUQUERQUE, TODO LADO PAR ATÉ 862
RUA VISCONDE DE CARANDAÍ, TODA
RUA VISCONDE DE ITAÚNA, TODA
RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, APÓS 251 ÍMPAR E 268 PAR
RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, ATÉ 251 ÍMPAR E 268 PAR
RUA VISCONDE DE PIRAJA, TODO LADO IMPAR DE 3 AO 631
RUA VON MARTIUS, TODA
RUA XAVIER LEAL, LADO PAR DE 12 AO 18 E LADO IMPAR DE 11 AO 15
RUA ZARA, TODA
SACOPÃ, TODA
SAGRADA FAMILIA, TODA
SAMBAÍBA, TODA
SANTA HELOISA, TODA
SANTA MARGARIDA MARIA, TODA
SANTA MARINHA, TODA
SANTOS DUMONT, TODA
SATURNINO DE BRITO, TODA
SERGIO PÔRTO, TODA
TABATINGUERA, TODA
TENENTE ALUÍSIO DE FARIAS, TODA
TENENTE ARANTES FILHO, TODA
TENENTE FRANCISCO MEGA, TODA
TENENTE MÁRCIO PINTO, TODA
TIMÓTEO DA COSTA, TODA
TUBIRA, TODA
VICE-GOVERNADOR RÚBENS BERARDO, TODA
VICENTE MATEUS, TODA
VISCONDE DE ALBUQUERQUE, TODA
VITOR MAÚRTUA, TODA
VITÓRIA RÉGIA, TODA

CMS ROCHA MAIA

AVENIDA ATLÂNTICA - N. 1 AO N. 1260.
AVENIDA CARLOS PEIXOTO - TODA
AVENIDA JOÃO LUIS ALVES - TODA
AVENIDA LAURO SODRÉ - N. 918 AO FINAL
AVENIDA LAURO SODRÉ - N. 918 AO FINAL
AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA - 06 AO 129
AVENIDA PASTEUR - TODA
AVENIDA PORTUGAL - TODA
AVENIDA PRADO JUNIOR
AVENIDA PRINCESA ISABEL - TODA
AVENIDA SÃO SEBASTIÃO - TODA

AVENIDA VENCESLAU BRAZ - TODA
PRAÇA ALM. JÚLIO DE NORONHA - TODA
PRAÇA DEMETRIO RIBEIRO - TODA
PRAÇA ENG. BERNARDO SAIÃO - TODA
PRAÇA GEN. TIBÚRCIO - TODA
PRAÇA MARINHA DO BRASIL - TODA
PRAÇA NICARÁGUA - TODA
RUA ALMIRANTE GOMES PEREIRA - TODA
RUA ÁLVARO RAMOS - N 1 AO 155
RUA ÁLVARO RAMOS - N 2 AO 152
RUA ANCHIETA - TODA
RUA ANTONIO VIEIRA - TODA
RUA ARNALDO QUINTELA - 1 AO 25
RUA AURELINO LEAL - TODA
RUA BARÃO DE ITAMBI - TODA
RUA BARATA RIBEIRO - N. 1 AO N. 47 (37)
RUA BARTOLOMEU PORTELA - TODA
RUA BELFORD ROXO - TODA { AJUSTE }
RUA CÂNDICO GAFRÉE - TODA
RUA COELHO CINTRA - INÍCIO EM BOTAFOGO ATÉ O HOSTEL ARCO VERDE - VER
NUMERAÇÃO
RUA DA PASSAGEM - TODA
RUA ELMANO CARDIM - TODA
RUA FELIPE DE OLIVEIRA - TODA
RUA FERNANDES GUIMARÃES - SOMENTE IMPARES
RUA FERNANDO FERRARI - TODA
RUA GEN. SEVERIANO - TODA
RUA GENERAL FRANCISCO JOSE PINTO - TODA
RUA GENERAL GÓIS MONTEIRO - TODA
RUA GENERAL POLIDORO - N. 1 AO N. 48
RUA GENERAL RIBEIRO DA COSTA - TODA
RUA GUSTAVO SAMPAIO - EXCETO 164 (BECO DO ZÉ)
RUA JAGUA - TODA
RUA JOAQUIM CAETANO - TODA
RUA JORN. ORLANDO DANTAS - TODA
RUA JUCANA - TODA
RUA LAURO MULLER - TODA
RUA MAL. BENTO MANUEL - TODA
RUA MAL. CANTUÁRIA - TODA
RUA MAL. RAMON CASTILLA - TODA
RUA MANOEL NIOBEL - TODA
RUA MARQUES DE OLINDA - SOMENTE N. PARES
RUA MARTINS AFONSO - TODA
RUA MIN. VIVEIROS DE CASTRO - N. 1 AO 54 (49)
RUA MUNDO NOVO - TODA
RUA MUNIZ BARRETO - N. 1 AO N. 193
RUA ODÍLIO BACELAR - TODA
RUA OSÓRIO DE ALMEIRA - TODA

CMS RODOLPHO PERISSE VIDIGAL
AVENIDA NIEMEYER, DO N. 220 AO 494
AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, TODA
BECO DO TIBÚRCIO, TODA
BECO DOM JOÃO, TODA
CAMINHO DA BOA VISTA, TODA
RUA 21 DE ABRIL, TODA
RUA 24 DE OUTUBRO, TODA
RUA 31 DE JULHO, TODA
RUA 6 DE JANEIRO, TODA
RUA ANA MARIA NORONHA, TODA
RUA ARMANDO ALMEIDA LIMA, TODA
RUA BERNARDO NEVES, TODA
RUA CARLOS DUQUE, TODA
RUA CARLOS PERNAMBUCO, TODA
RUA CRISTINA BORGES, TODA
RUA DEPUTADO DÉLIO DOS SANTOS, TODA
RUA DINIZ, TODA
RUA DOM EUGÊNIO SALLES, TODA
RUA DOM HELDER CAMARA, TODA
RUA DOZE DE JUNHO, TODA
RUA DOZE DE OUTUBRO, TODA
RUA DR ANDRÉ FEIJÓ BARROSO, TODA
RUA DR. BENTO RUBIÃO, TODA
RUA DR. OLINTO DE MAGALHÃES, TODA
RUA DR. SOBRAL PINTO, TODA
RUA DRA REGINA DE CARVALHO, TODA
RUA DRA. ELIANA ATAÍDE, TODA
RUA DRA. VERA LUCIA, TODA
RUA EDUARDO FRAGA, TODA
RUA FÁTIMA, TODA
RUA FELICIA, TODA
RUA FELICIDADE TODA
RUA FERNANDO DA SILVA CARDOSO, TODA
RUA FIGUEIRA, TODA
RUA FILOMENA DE PRINZIO, TODA
RUA FLORES DA CUNHA, TODA
RUA FREI BALDÉLIO, TODA
RUA FREI BENJAMIN, TODA
RUA FREI HENRIQUE, TODA
RUA HENEIDA VELOSO BRASIL, TODA
RUA HERBERT DE SOUZA, TODA
RUA JOÃO PAULO I, TODA
RUA JOÃO XXIII, TODA
RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, TODA
RUA JOSÉ NORONHA, TODA
RUA JOSUÉ, TODA
RUA LARGO DA MANGUEIRA, TODA

RUA MADRE ANA COIMBRA, TODA
RUA MADRE TEREZA DE CALCUTA, TODA
RUA MAJOR TOJA MARTINEZ FILHO, TODA
RUA MARCIA LEITE, TODA
RUA MARIA AMÉLIA NORONHA, TODA
RUA MARIA CRISTINA NORONHA, TODA
RUA MARIA HELENA NORONHA, TODA
RUA MATRIZ, TODA
RUA MAURICIO RUIZ, TODA
RUA MOEMA NORONHA, TODA
RUA NEI MATOGROSSO, TODA
RUA NELSON BISPO, TODA
RUA NILZA DOS SANTOS REIS, TODA
RUA NORONHA FILHO, TODA
RUA NUNO ALVARES PEREIRA, TODA
RUA PADRE ANCHIETA, TODA
RUA PADRE ARTOLA, TODA
RUA PADRE ÍTALO COELHO, TODA
RUA PRIMEIRO DE MAIO, TODA
RUA REGINA PEREIRA, TODA
RUA RENATO DANTAS, TODA
RUA RENATO VASCONCELOS, TODA
RUA RUA BENEDITO CALIXTO, TODA
RUA SAMUEL RODRIGUES MUNIZ, TODA
RUA SANTO ANTÔNIO, TODA
RUA SÃO PEDRO, TODA
RUA SÉRGIO RICARDO, TODA
RUA SEVERINO ALVES DA SILVA, TODA
RUA SÍLVIO DE MORAES, TODA
RUA SÔNIA MATTOS CAULA, TODA
RUA TÂNIA LUCIA DA SILVA, TODA
RUA TREZE DE MAIO, TODA
RUA VANDERLEI FERREIRA, TODA
RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, TODA

CMS VILA CANOAS

AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAIS, Nº 840 ATÉ 2600
CAMINHO DA PEDRA BONITA, TODA
CAMINHO DAS CANOAS, TODA
ESTRADA DAS CANOAS, TODA
ESTRADA DO JOÁ, DO 01 AO 800
PRAÇA OITO, TODA
RIO GRANDE DO NORTE, TODA
RIO GRANDE DO SUL, TODA
RUA A, TODA
RUA ALAGOAS, TODA
RUA ALBERTO WOLF TEIXEIRA, TODA

RUA AMAZONAS, TODA
RUA B, TODA
RUA BAHIA, TODA
RUA BRASÍLIA, TODA
RUA C, TODA
RUA CEARÁ, TODA
RUA COPACABANA, TODA
RUA CORONEL RIBEIRO GOMES, TODA
RUA D, TODA
RUA E, TODA
RUA ELVIRA NIEMEYER, TODA
RUA EMBAIXADOR GABRIEL LANDA, TODA
RUA F, TODA
RUA G, TODA
RUA GABRIEL GARCIA MORENO, TODA
RUA GOIÁS, TODA
RUA HENRIQUE MIDOSE, TODA
RUA HERBERT MOSES, TODA
RUA IPANEMA, TODA
RUA IPOSEIRA, TODA
RUA JORNALISTA COSTA RÊGO, TODA
RUA JOSÉ TJURS, TODA
RUA JULIETA NIEMEYER, TODA
RUA MARANHÃO, TODA
RUA MARTAGÃO GESTEIRA, TODA
RUA MINAS GERAIS, TODA
RUA PARÁ, TODA
RUA PIAUÍ, TODA
RUA PROF. MIKAN, TODA
RUA RIO DE JANEIRO, TODA
RUA SÃO CONRADO, TODA
RUA SÃO CONRADO, TODA
RUA SÃO PAULO, TODA
RUA SERGIPE, TODA

CMS JOÃO BARROS BARRETO

Rua Constante Ramos – nº 56 até nº 120 (lado par)
Avenida Nossa Senhora De Copacabana — nº 708 até nº 80 (lado par)
Travessa Angrense- toda
Rua Santa Clara -nº 15 até 47 (lado ímpar)
Avenida Nossa Senhora De Copacabana –nº 709 até 861 (lado ímpar)
Rua Domingos Ferreira – nº 128 até nº 220 (lado par) e nº 119 até 207 (lado ímpar)
Avenida Atlantica –nº2672 até nº 3018
Rua Constante Ramos– nº 22 até nº 44 (lado par) e nº 13 até 43 (lado ímpar)
Rua Barão De Ipanema– nº 08 até nº 48 (lado par) e nº 15 até 43 (lado ímpar)

Rua Constante Ramos– nº 134 até nº 186 (lado par) e nº 25 até 173 (lado ímpar)
Rua Barão De Ipanema– nº 22 até nº 152 (lado par) e nº 25 até 143 (lado ímpar)
Avenida Nossa Senhora De Copacabana– nº 852 até nº 876 (lado par)
Rua Figueiredo De Magalhães- nº37 até nº467(lado ímpar)
Avenida Atlântica – nº 2492 até nº 2634
Rua Domingos Ferreira- nº66 até nº 108 (lado par) e nº 59 até nº 97
Avenida Nossa Senhora De Copacabana – nº 646 até nº 706 (lado par) ; nº 635 A 697 (lado ímpar)
Rua Barata Ribeiro- nº 488 até nº 516 (lado par); nº 461 até nº 509 (lado ímpar)
Rua Anita Garibaldi – nº 02 até nº 48 (lado par) e nº 05 até 43 (lado ímpar)
Rua Santa Clara – nº 08 até nº 118 (lado par)
Rua Tonelero– nº 231 até 315 (lado ímpar)
Rua Constante Ramos – nº 56 até nº 120 (lado par)
Avenida Nossa Senhora De Copacabana — nº 708 até nº 80 (lado par)
Travessa Angrense- toda
Rua Cinco De Julho-Toda
Rua Santa Clara – nº 128 até nº 166 (lado par) e nº 127 até 177 (lado ímpar)128
Rua Barata Ribeiro – nº 522 até nº 646
Rua Raimundo Correia– nº 60 até nº 72 (lado par) e nº 65 até 79 (lado ímpar)
Rua Dias Da Rocha – nº 68 até nº 86 (lado par) e nº 71 até 79 (lado ímpar)
Rua Constante Ramos— nº 134 até nº 186 (lado par)
Rua Barata Ribeiro– nº 505 até 643 (lado ímpar)
Rua Santa Clara– nº 75 até 115 (lado ímpar)
Rua Raimundo Correia– nº 10 até nº 44 (lado par) e nº 09 até 53 (lado ímpar)
Rua Dias Da Rocha– nº 12 até nº56 (lado par) e nº 09 até 55 (lado ímpar)
Rua Barata Ribeiro– nº 650 até nº 698 (lado par) e nº 645 até 693 (lado ímpar)
Rua Leopoldo Miguez– nº 06 até nº 44 (lado par) e nº 07 até 37 (lado ímpar)
Rua Pompeu Loureiro– nº 02 até nº 68 (lado par) e nº 05 até 55 (lado ímpar)
Rua Frederico Pamplona -toda
Rua Maria Amélia -toda
Rua Emílio Berla –Toda
Rua Euclides Da Rocha Nº 600, 618, 628,638,648,670, 672, 698, 716,738,760,770,780,790,800,810,820,830,842 (Lado Par) E 546,560, 572, 587,589,591,611,639,649, 663, 673, 691, 693, 703, 735, 745, 755, 765, 781, 795, 823, 835."
Rua Santa Clara nº188 Até nº 405
Rua Lacerda Coutinho- nº 5 até nº 54
Rua Anita Garibaldi-nº60 até nº 105
Rua Capelão Alvares Da Silva-Toda
Rua Rua Tonelero – nº296 até nº 384
Praça Vereador Rocha Leão – nº155
Rua Henrique Oswald nº179, 173,155,131,115,103,87,03
Rua Santa Clara – nº431
Rua Figueiredo Magalhães- nº87,1025,975,823,741 (lado ímpar)
Ladeira Dos Tabajaras- nº613,621,631
Rua Siqueira Campos –nº
214,210,225,217,219,188,194,202,230,241,239,257,250,243,228,242,253,232,244,242,2
38,230, 216,229

Rua Figueiredo Magalhães – nº 780,848,808,870,946,950,794,934,820
Rua Euclides Da Rocha- nº 05;09;11;13;15;17;19;
48;49;81;120;160;180;376;389;399;411;415;421;424;436;450;461;473;478;496
Ladeira Dos Tabajaras- nº
1,3,13,14,17,20,60,94,126,130,140,156,162,,143,155,196,223,245,,249,242,329,301,521
,529, 572, 575 E 601 e 206 até a 1ª Escada do nº436 (lado par); 2ª Escada Do nº 436 até
nº 572(lado par); nº 592 até nº 976;1014 até nº1172; 681 até 1067 (lado ímpar); nº 1081
até nº 1145
Rua Real Grandeza- nº 483 até o nº 539; nº 548 até o nº 482
Travessa Santa Margarida – nº 18,22 E 24
Rua Mn Alfredo Valadão- nº26 (Lado Par); 35;41E;61;77(Lado Ímpar)
Rua Figueiredo Magalhaes- nº 726 A até H (Comércio)
Rua Joseph Bloch- nº49 - Bloco 1,2 E 3
Rua Siqueira Campos- nº90 (Hotel Atlântico), 96 (Bradesco) 118, 120 (Comércio),
nº128,138,142,158,164,168,170,178, 180, 182,203
Rua Edmundo Lins -Toda
Rua Silva Castro -Toda
Rua Figueiredo Magalhães – nº 226 até nº 590 (Lado Par) e nº555 até nº 741 (Lado Ímpar)
Rua Anita Garibaldi- nº 60, 80, 83, 85, 90, 91, 101, 105
Rua Capelão Álvares Da Silva 11, 13
Rua Tonelero- nº177, 185, 191, 197 (Hostel), 199, 203, 211, 215 (lado Ímpar), 236, 242,
244, 248, 254, 296, 308 (Lado Par)
Rua Barata Ribeiro – nº391 até nº 450
Rua Siqueira Campos- nº 60, 68, 70, 74, 82(lado par) e 63, 67, 85, 113, 143 (lado ímpar)
Avenida Nossa Senhora De Copacabana – nº 602, 610
Rua República Do Peru –nº 424 até nº 457
Rua Conrado Niemayer -Toda
Rua Marechal Mascarenhas De Moraes- nº 120 até nº 191
Rua Otaviano Hudson -Toda
Rua Maracanaú -Toda
Rua Hilário Gouveia -nº53 até nº 103 (lado ímpar)e nº 66, 74, 84, 88, 110, 112, 116, 120,
126, 132(lado par)
Avenida Nossa Senhora De Copacabana nº 528, 534, 540, 542, 552 (Hotel)
Rua Barata Ribeiro- nº363 até nº 370
Rua Tonelero- nº2 até nº 218
Rua Assis Brasil -Toda
Rua Guimarães Natal -Toda
Rua Tonelero- nº32 até nº 44
Rua Barata Ribeiro –nº48 até nº 194
Rua General Francisco José Pinto -Toda
Rua General Cardoso Aguiar -Toda
Ladeira Do Leme -Toda
Avenida Nossa Senhora De Copacabana -nº602 até nº 610
Rua Barata Ribeiro-nº 48 até nº 194; 363 até nº 370; 396 até nº450
Rua Tonelero- nº07+13+19+25+27+43+111+119+125; 177+254; 153+145+143+131
Praça Coronel Eugênio Franco Forte
Rua Sá Ferreira
Rua Souza Lima

Rua Bulhoes De Carvalho
Rua Conselheiro Lafaiete
Rua Piragibe Frota Aguiar
Rua Julio De Castilho
Rua Barata Ribeiro
Rua Bolivar
Avenida Epiácio Pessoa
Rua Joaquim Nabuco- nº14 até o nº 64 (lado par) e nº 11 até o nº57 (lado ímpar)
Avenida Nossa Senhora De Copacabana -nº 905 até nº1063(lado ímpar); nº 900 até nº1072(lado par); nº1226 até o nº 1412(lado par) e nº 1213 até o nº 1501(lado ímpar)
Avenida Atlântica- nº 3018 até nº 3432; nº3772 Até o nº 4160
Rua Francisco Otaviano-nº 20 Até nº 46 (Lado Par) e nº 15 até nº 55
Praça Eugenio Jardim
Rua Professor Gastão Biahana
Avenida Henrique Dodsworth
Rua Leopoldo Miguez
Rua Miguel Lemos
Rua Percy Murray
RuaPompeu Loureiro
Rua Xavier Da Silveira
Travessa Santa Leocádia
Rua Bolivar 7-97 / 8-92
Rua Xavier Da Silveira- nº15 até nº59 e nº12 até nº76
Rua Miguel Lemos- nº7 até nº63(lado ímpar) e nº 8 até nº60 (lado par)
Rua Leopoldo Miguez – nº53 até nº169
Travessa Cristiano Lacorte-Toda
Rua Domingos Ferreira - nº215 até o nº221 (lado ímpar) e nº226 até o nº 242 (lado par)
215-221 / 226-242
Rua Aires Saldanha - nº13 até o nº 195(lado ímpar) e nº 10 até o nº 114(lado par)
Rua Djalma Ulrich
RuaAires Saldanha
Rua Almirante Gonçalves
Rua Raul Pompeia
Rua Francisco Sá- nº18 até o nº42(lado par) e nº 5 até o nº 43(lado ímpar)
Par 18 Ao 42 E Ímpar 5 Ao 43
Rua Julio De Castilho- nº08 até o nº40 (lado par) e nº05 até o nº 151(lado ímpar)
Rua Rainha Elizabeth- nº20 até o nº 152(lado par) e nº 05 até o nº 151(lado ímpar)
Rua Raul Pompeia- nº06 até o nº204
Rua Gal. Barbosa Lima-
nº02,04,34,39,57,62,68,72,73,83,87,91,95,99,100,102,109,110,116,283.
Praça Arco Verde-nº15,25.
Praça Serzedelo Correa- nº07,15,15A,17,21
Rua Hilário De Gouveia- nº15,18,23,30
Avenida Atlântica-
nº1140,1480,1536,1558,1572,1588,1602,1880,1896,1910,1918,1936,1782,1998,2016,2
038,2112,2150,2172,2212,2240,2266,2316,2334,2350,2364,2376,2388,2406,2440
Rua Siqueira Campos- nº07,12,16,18,23,29,33,43
Rua Figueredo De Magalhães- nº28,108,122,144,164

Rua Domingos Ferreira – nº 05,11,10,15,18,20,21,25,28,31,32,33,34,41,46

Avenida Atlântica -nº 1880,1896,1910,1918,1936

Rua Barata Ribeiro-nº244,247,250,253,254,255,258,259,261,262,264,266,269,270,280.

Rua Mascarenhas De Morais nº89,92,93,96,98,99,100,102,103,109,110.

Rua República Do Peru nº
35,36,53,63,72,73,81,101,113,114,123,124,136,143,148,193,211,216,230,238,239,250,255,310,326,327,334,350,355,362,373,380.

Rua Barata Ribeiro- nº283,286,292,294,295,298,299,302,303,307,311,316,323,330,334,339,340,340,344,345,348.

Rua Paula Freitas -
nº16,19,20,21,22,26,31,32,33,37,42,44,45,50,52,54,55,61,62,64,66,71,78,83,87,88,89,90,95,99,100,104.

Rua Min. Viveiros De Castro-nº
51,62,66,71,72,73,75,79,81,82,87,99,100,104,109,110,115,116,119,122,123,127.

Rua Barata Ribeiro -nº47,59,63,67,73,81,83,87,93,99,105.

Rua Ronald De Carvalho
nº21,45,55,91,127,132,147,151,161,166,175,181,229,236,239,250,253,267.

Rua Barata Ribeiro-nº135,141,147,153,157.

Rua Duvivier- nº12,13,18,21,24,37,43,46,49,50,51,56,60,64,96,99,107.

Rua Min. Viveiros De Castro-nº126,128,141,142,145,156,158,163.

Rua Carvalho De Mendonça- nº12,13,24,29,36.

Rua Rodolfo Dantas -nº06,16,26,40,81,85,87,89,90,91,93,97,101,106,110,111.

Rua Barata Ribeiro-nº181,185,189,193,207,211,228,232.

Rua Inhangá- nº07,10,11,15,19,22,26,27,30,33,36,39,40,42,45.

Rua Fernando Mendes- nº07,18,19,25,28,31,45.

Rua Gal. Azevedo Pimentel – nº06,07,14,21.

Avenida Copacabana- nº152,162,166,174,178,187,198,208,209,218,245,249,252,255,259,262,300,308,312,313,314,324,330,331,336,339,340,346,360,427,435,441,442,445,454,455,462,479,481,484,500,581,583,589,599,619